

Item n° 207

Descrição: CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA B7 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 28MM.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.035 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 35,65 Valor total estimado: R\$ 72.547,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 12/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.341.162/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.035 Valor unitário homologado: R\$ 27,63 Valor total homologado: R\$ 56.227,05

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 67

Descrição: CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA SÉRIE SORTIDA 45-80. CX. C/ 120 UNIDADES.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** MK LIFE **Valor unitário estimado:** R\$ 24,18 **Valor total estimado:** R\$ 483,60

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.588.224/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 24,18 **Valor total homologado:** R\$ 483,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

LAPOR/IMPRESSÃO/EXCEL

Item

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Item n° 65

Descrição: CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 25. REFERÊNCIA: DENTSPLY

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 43,90 Valor total estimado: R\$ 878,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 16.698.619/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMP HOSPITALAR EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 36,41 Valor total homologado: R\$ 728,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 68

Descrição: CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40. REFERÊNCIA: DENTSPLY

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 43,90 Valor total estimado: R\$ 658,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 16.698.619/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMP HOSPITALAR EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 Valor unitário homologado: R\$ 36,40 Valor total homologado: R\$ 546,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 66

Descrição: CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30, REFERÊNCIA: DENTSPLY

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 47,04 **Valor total estimado:** R\$ 940,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 16.698.619/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMP HOSPITALAR EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 36,40 **Valor total homologado:** R\$ 728,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 77

Descrição: Cones Papel Absorvente n. 30

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 34,50 Valor total estimado: R\$ 1.035,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.820.255/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 24,84 Valor total homologado: R\$ 745,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 79

Descrição: Cones Papel Absorvente n. 40

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 35,19 Valor total estimado: R\$ 1.055,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.820.255/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 25,45 Valor total homologado: R\$ 763,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 78

Descrição: Cones Papel Absorvente n. 35

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 36,48 Valor total estimado: R\$ 1.094,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.820.255/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 25,39 Valor total homologado: R\$ 761,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000151

Ed Item n° 115

Descrição: Eucalipto - Líquido, em frasco com 20 ml, para remoção de obturação endodôntica, validade mínima de 2 anos da data de entrega

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 120 Unidade de medida: FRASCO Valor unitário estimado: R\$ 16,13 Valor total estimado: R\$ 1935,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 6º Data do resultado da homologação: 08/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.566.224/0001-21 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 120 Valor unitário homologado: R\$ 16,00 Valor total homologado: R\$ 1920,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

01	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
02	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
03	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
04	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
05	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
06	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
07	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
08	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
09	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21
10	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21	18.566.224/0001-21

18.566.224/0001-21

18.566.224/0001-21

Item n° 120

Descrição: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 331,90 Valor total estimado: R\$ 3.319,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21490.369/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 331,89 Valor total homologado: R\$ 3.318,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 95

Descrição: FIO DE SUTURA MONTADO VICRIL 5-0 - (reabsorvível) - cx. c/ 24 unidades.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** JONHSON **Valor unitário estimado:** R\$ 226,00 **Valor total estimado:** R\$ 11.300,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.588.224/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 226,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 17

Descrição: 0007206 - FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24 UNID

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 25 Unidade de medida: Caixa Valor unitário estimado: R\$ 26,80 Valor total estimado: R\$ 670,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 02785.363/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 25 Valor unitário homologado: R\$ 26,80 Valor total homologado: R\$ 670,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

0000155

OFERTAS Imperdíveis

Até 40% OFF + 3% no pix

APROVEITE AGORA!

- Surya LAB
- Surya Equipamentos
- Surya Implantes
- Surya HOF
- Academicos
- Terminais dentais
- Surya Lobo
- Adesivos
- Maquiagem
- Escova
- Sonho de noite

SURYA DENTAL

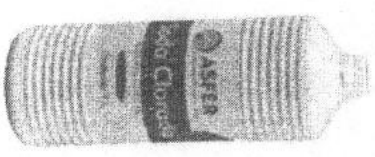
RS 0,00 Economizando RS 0,000

Todas categorias

- Saldo
- Equipamentos
- Harmonização
- Endodontia
- Ortodontia
- Dentística
- Descartáveis
- CIOSP

Produto: Asfer Hipoclorito de Sodio 2,5% Soda Clorada - Asfer

Comprar ilimitado



Hipoclorito de Sodio 2,5% Soda Clorada - Asfer

Cos 88012002 - 1000ml de 100

1 +

Adicionar ao carrinho

R\$ 9,89

Excluído por Você e outros de Surya Club

Seu desconto no produto é de 40% e 3% no pix



Item n° 160

Descrição: LÂMINA DE BISTURI N° 15C Caixa 100 unidades

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CBA-PAC): Não

Local: Quantidade: 60 Unidade de medida: Cx Valor unitário estimado: R\$ 46,81 Valor total estimado: R\$ 2.808,60

Resultado: RESULTADOS:

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 19/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.301.048/0001-30 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 60 Valor unitário homologado: R\$ 27,14 Valor total homologado: R\$ 1.628,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Valor total homologado
160	LÂMINA DE BISTURI N° 15C Caixa 100 unidades	60	R\$ 46,81	R\$ 2.808,60	R\$ 1.628,40
161	LÂMINA DE BISTURI N° 15C Caixa 100 unidades	60	R\$ 27,14	R\$ 1.628,40	R\$ 1.628,40
162	LÂMINA DE BISTURI N° 15C Caixa 100 unidades	60	R\$ 27,14	R\$ 1.628,40	R\$ 1.628,40
163	LÂMINA DE BISTURI N° 15C Caixa 100 unidades	60	R\$ 27,14	R\$ 1.628,40	R\$ 1.628,40

Item n° 162

Descrição: LÂMINAS PARA BISTURI ESTERILIZADAS N° 15C

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 30,84 Valor total estimado: R\$ 308,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.442.927/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CORUMBA HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 28,20 Valor total homologado: R\$ 282,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 167

Descrição: LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE ESTÉRIL 2 SÉRIE (45 A 80) 31 MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 74,50 Valor total estimado: R\$ 223,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.341.162/0001-14 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 69,98 Valor total homologado: R\$ 209,94

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 14

Descrição: Localizador apical endodôntico, com barra indicadora, barra de memória, informação no display, display de cristal líquido, gráfico de medição, volume e indicador de carga

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 1.228,33 **Valor total estimado:** R\$ 2.456,66

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 5º **Data do resultado da homologação:** 05/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37885137/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.227,50 **Valor total homologado:** R\$ 2.455,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Forma de recebimento da Contratação: Parcelado

Parcela 1: R\$ 1.227,50
Parcela 2: R\$ 1.227,50
Parcela 3: R\$ 1.227,50
Parcela 4: R\$ 1.227,50
Parcela 5: R\$ 1.227,50
Parcela 6: R\$ 1.227,50
Parcela 7: R\$ 1.227,50
Parcela 8: R\$ 1.227,50
Parcela 9: R\$ 1.227,50
Parcela 10: R\$ 1.227,50
Parcela 11: R\$ 1.227,50
Parcela 12: R\$ 1.227,50
Parcela 13: R\$ 1.227,50
Parcela 14: R\$ 1.227,50
Parcela 15: R\$ 1.227,50
Parcela 16: R\$ 1.227,50
Parcela 17: R\$ 1.227,50
Parcela 18: R\$ 1.227,50
Parcela 19: R\$ 1.227,50
Parcela 20: R\$ 1.227,50
Parcela 21: R\$ 1.227,50
Parcela 22: R\$ 1.227,50
Parcela 23: R\$ 1.227,50
Parcela 24: R\$ 1.227,50
Parcela 25: R\$ 1.227,50
Parcela 26: R\$ 1.227,50
Parcela 27: R\$ 1.227,50
Parcela 28: R\$ 1.227,50
Parcela 29: R\$ 1.227,50
Parcela 30: R\$ 1.227,50
Parcela 31: R\$ 1.227,50
Parcela 32: R\$ 1.227,50
Parcela 33: R\$ 1.227,50
Parcela 34: R\$ 1.227,50
Parcela 35: R\$ 1.227,50
Parcela 36: R\$ 1.227,50
Parcela 37: R\$ 1.227,50
Parcela 38: R\$ 1.227,50
Parcela 39: R\$ 1.227,50
Parcela 40: R\$ 1.227,50
Parcela 41: R\$ 1.227,50
Parcela 42: R\$ 1.227,50
Parcela 43: R\$ 1.227,50
Parcela 44: R\$ 1.227,50
Parcela 45: R\$ 1.227,50
Parcela 46: R\$ 1.227,50
Parcela 47: R\$ 1.227,50
Parcela 48: R\$ 1.227,50
Parcela 49: R\$ 1.227,50
Parcela 50: R\$ 1.227,50
Parcela 51: R\$ 1.227,50
Parcela 52: R\$ 1.227,50
Parcela 53: R\$ 1.227,50
Parcela 54: R\$ 1.227,50
Parcela 55: R\$ 1.227,50
Parcela 56: R\$ 1.227,50
Parcela 57: R\$ 1.227,50
Parcela 58: R\$ 1.227,50
Parcela 59: R\$ 1.227,50
Parcela 60: R\$ 1.227,50
Parcela 61: R\$ 1.227,50
Parcela 62: R\$ 1.227,50
Parcela 63: R\$ 1.227,50
Parcela 64: R\$ 1.227,50
Parcela 65: R\$ 1.227,50
Parcela 66: R\$ 1.227,50
Parcela 67: R\$ 1.227,50
Parcela 68: R\$ 1.227,50
Parcela 69: R\$ 1.227,50
Parcela 70: R\$ 1.227,50
Parcela 71: R\$ 1.227,50
Parcela 72: R\$ 1.227,50
Parcela 73: R\$ 1.227,50
Parcela 74: R\$ 1.227,50
Parcela 75: R\$ 1.227,50
Parcela 76: R\$ 1.227,50
Parcela 77: R\$ 1.227,50
Parcela 78: R\$ 1.227,50
Parcela 79: R\$ 1.227,50
Parcela 80: R\$ 1.227,50
Parcela 81: R\$ 1.227,50
Parcela 82: R\$ 1.227,50
Parcela 83: R\$ 1.227,50
Parcela 84: R\$ 1.227,50
Parcela 85: R\$ 1.227,50
Parcela 86: R\$ 1.227,50
Parcela 87: R\$ 1.227,50
Parcela 88: R\$ 1.227,50
Parcela 89: R\$ 1.227,50
Parcela 90: R\$ 1.227,50
Parcela 91: R\$ 1.227,50
Parcela 92: R\$ 1.227,50
Parcela 93: R\$ 1.227,50
Parcela 94: R\$ 1.227,50
Parcela 95: R\$ 1.227,50
Parcela 96: R\$ 1.227,50
Parcela 97: R\$ 1.227,50
Parcela 98: R\$ 1.227,50
Parcela 99: R\$ 1.227,50
Parcela 100: R\$ 1.227,50

Parcela 101: R\$ 1.227,50
Parcela 102: R\$ 1.227,50
Parcela 103: R\$ 1.227,50
Parcela 104: R\$ 1.227,50
Parcela 105: R\$ 1.227,50
Parcela 106: R\$ 1.227,50
Parcela 107: R\$ 1.227,50
Parcela 108: R\$ 1.227,50
Parcela 109: R\$ 1.227,50
Parcela 110: R\$ 1.227,50
Parcela 111: R\$ 1.227,50
Parcela 112: R\$ 1.227,50
Parcela 113: R\$ 1.227,50
Parcela 114: R\$ 1.227,50
Parcela 115: R\$ 1.227,50
Parcela 116: R\$ 1.227,50
Parcela 117: R\$ 1.227,50
Parcela 118: R\$ 1.227,50
Parcela 119: R\$ 1.227,50
Parcela 120: R\$ 1.227,50
Parcela 121: R\$ 1.227,50
Parcela 122: R\$ 1.227,50
Parcela 123: R\$ 1.227,50
Parcela 124: R\$ 1.227,50
Parcela 125: R\$ 1.227,50
Parcela 126: R\$ 1.227,50
Parcela 127: R\$ 1.227,50
Parcela 128: R\$ 1.227,50
Parcela 129: R\$ 1.227,50
Parcela 130: R\$ 1.227,50
Parcela 131: R\$ 1.227,50
Parcela 132: R\$ 1.227,50
Parcela 133: R\$ 1.227,50
Parcela 134: R\$ 1.227,50
Parcela 135: R\$ 1.227,50
Parcela 136: R\$ 1.227,50
Parcela 137: R\$ 1.227,50
Parcela 138: R\$ 1.227,50
Parcela 139: R\$ 1.227,50
Parcela 140: R\$ 1.227,50
Parcela 141: R\$ 1.227,50
Parcela 142: R\$ 1.227,50
Parcela 143: R\$ 1.227,50
Parcela 144: R\$ 1.227,50
Parcela 145: R\$ 1.227,50
Parcela 146: R\$ 1.227,50
Parcela 147: R\$ 1.227,50
Parcela 148: R\$ 1.227,50
Parcela 149: R\$ 1.227,50
Parcela 150: R\$ 1.227,50
Parcela 151: R\$ 1.227,50
Parcela 152: R\$ 1.227,50
Parcela 153: R\$ 1.227,50
Parcela 154: R\$ 1.227,50
Parcela 155: R\$ 1.227,50
Parcela 156: R\$ 1.227,50
Parcela 157: R\$ 1.227,50
Parcela 158: R\$ 1.227,50
Parcela 159: R\$ 1.227,50
Parcela 160: R\$ 1.227,50
Parcela 161: R\$ 1.227,50
Parcela 162: R\$ 1.227,50
Parcela 163: R\$ 1.227,50
Parcela 164: R\$ 1.227,50
Parcela 165: R\$ 1.227,50
Parcela 166: R\$ 1.227,50
Parcela 167: R\$ 1.227,50
Parcela 168: R\$ 1.227,50
Parcela 169: R\$ 1.227,50
Parcela 170: R\$ 1.227,50
Parcela 171: R\$ 1.227,50
Parcela 172: R\$ 1.227,50
Parcela 173: R\$ 1.227,50
Parcela 174: R\$ 1.227,50
Parcela 175: R\$ 1.227,50
Parcela 176: R\$ 1.227,50
Parcela 177: R\$ 1.227,50
Parcela 178: R\$ 1.227,50
Parcela 179: R\$ 1.227,50
Parcela 180: R\$ 1.227,50
Parcela 181: R\$ 1.227,50
Parcela 182: R\$ 1.227,50
Parcela 183: R\$ 1.227,50
Parcela 184: R\$ 1.227,50
Parcela 185: R\$ 1.227,50
Parcela 186: R\$ 1.227,50
Parcela 187: R\$ 1.227,50
Parcela 188: R\$ 1.227,50
Parcela 189: R\$ 1.227,50
Parcela 190: R\$ 1.227,50
Parcela 191: R\$ 1.227,50
Parcela 192: R\$ 1.227,50
Parcela 193: R\$ 1.227,50
Parcela 194: R\$ 1.227,50
Parcela 195: R\$ 1.227,50
Parcela 196: R\$ 1.227,50
Parcela 197: R\$ 1.227,50
Parcela 198: R\$ 1.227,50
Parcela 199: R\$ 1.227,50
Parcela 200: R\$ 1.227,50

Parcela 201: R\$ 1.227,50
Parcela 202: R\$ 1.227,50
Parcela 203: R\$ 1.227,50
Parcela 204: R\$ 1.227,50
Parcela 205: R\$ 1.227,50
Parcela 206: R\$ 1.227,50
Parcela 207: R\$ 1.227,50
Parcela 208: R\$ 1.227,50
Parcela 209: R\$ 1.227,50
Parcela 210: R\$ 1.227,50
Parcela 211: R\$ 1.227,50
Parcela 212: R\$ 1.227,50
Parcela 213: R\$ 1.227,50
Parcela 214: R\$ 1.227,50
Parcela 215: R\$ 1.227,50
Parcela 216: R\$ 1.227,50
Parcela 217: R\$ 1.227,50
Parcela 218: R\$ 1.227,50
Parcela 219: R\$ 1.227,50
Parcela 220: R\$ 1.227,50
Parcela 221: R\$ 1.227,50
Parcela 222: R\$ 1.227,50
Parcela 223: R\$ 1.227,50
Parcela 224: R\$ 1.227,50
Parcela 225: R\$ 1.227,50
Parcela 226: R\$ 1.227,50
Parcela 227: R\$ 1.227,50
Parcela 228: R\$ 1.227,50
Parcela 229: R\$ 1.227,50
Parcela 230: R\$ 1.227,50
Parcela 231: R\$ 1.227,50
Parcela 232: R\$ 1.227,50
Parcela 233: R\$ 1.227,50
Parcela 234: R\$ 1.227,50
Parcela 235: R\$ 1.227,50
Parcela 236: R\$ 1.227,50
Parcela 237: R\$ 1.227,50
Parcela 238: R\$ 1.227,50
Parcela 239: R\$ 1.227,50
Parcela 240: R\$ 1.227,50
Parcela 241: R\$ 1.227,50
Parcela 242: R\$ 1.227,50
Parcela 243: R\$ 1.227,50
Parcela 244: R\$ 1.227,50
Parcela 245: R\$ 1.227,50
Parcela 246: R\$ 1.227,50
Parcela 247: R\$ 1.227,50
Parcela 248: R\$ 1.227,50
Parcela 249: R\$ 1.227,50
Parcela 250: R\$ 1.227,50
Parcela 251: R\$ 1.227,50
Parcela 252: R\$ 1.227,50
Parcela 253: R\$ 1.227,50
Parcela 254: R\$ 1.227,50
Parcela 255: R\$ 1.227,50
Parcela 256: R\$ 1.227,50
Parcela 257: R\$ 1.227,50
Parcela 258: R\$ 1.227,50
Parcela 259: R\$ 1.227,50
Parcela 260: R\$ 1.227,50
Parcela 261: R\$ 1.227,50
Parcela 262: R\$ 1.227,50
Parcela 263: R\$ 1.227,50
Parcela 264: R\$ 1.227,50
Parcela 265: R\$ 1.227,50
Parcela 266: R\$ 1.227,50
Parcela 267: R\$ 1.227,50
Parcela 268: R\$ 1.227,50
Parcela 269: R\$ 1.227,50
Parcela 270: R\$ 1.227,50
Parcela 271: R\$ 1.227,50
Parcela 272: R\$ 1.227,50
Parcela 273: R\$ 1.227,50
Parcela 274: R\$ 1.227,50
Parcela 275: R\$ 1.227,50
Parcela 276: R\$ 1.227,50
Parcela 277: R\$ 1.227,50
Parcela 278: R\$ 1.227,50
Parcela 279: R\$ 1.227,50
Parcela 280: R\$ 1.227,50
Parcela 281: R\$ 1.227,50
Parcela 282: R\$ 1.227,50
Parcela 283: R\$ 1.227,50
Parcela 284: R\$ 1.227,50
Parcela 285: R\$ 1.227,50
Parcela 286: R\$ 1.227,50
Parcela 287: R\$ 1.227,50
Parcela 288: R\$ 1.227,50
Parcela 289: R\$ 1.227,50
Parcela 290: R\$ 1.227,50
Parcela 291: R\$ 1.227,50
Parcela 292: R\$ 1.227,50
Parcela 293: R\$ 1.227,50
Parcela 294: R\$ 1.227,50
Parcela 295: R\$ 1.227,50
Parcela 296: R\$ 1.227,50
Parcela 297: R\$ 1.227,50
Parcela 298: R\$ 1.227,50
Parcela 299: R\$ 1.227,50
Parcela 300: R\$ 1.227,50

Parcela 301: R\$ 1.227,50
Parcela 302: R\$ 1.227,50
Parcela 303: R\$ 1.227,50
Parcela 304: R\$ 1.227,50
Parcela 305: R\$ 1.227,50
Parcela 306: R\$ 1.227,50
Parcela 307: R\$ 1.227,50
Parcela 308: R\$ 1.227,50
Parcela 309: R\$ 1.227,50
Parcela 310: R\$ 1.227,50
Parcela 311: R\$ 1.227,50
Parcela 312: R\$ 1.227,50
Parcela 313: R\$ 1.227,50
Parcela 314: R\$ 1.227,50
Parcela 315: R\$ 1.227,50
Parcela 316: R\$ 1.227,50
Parcela 317: R\$ 1.227,50
Parcela 318: R\$ 1.227,50
Parcela 319: R\$ 1.227,50
Parcela 320: R\$ 1.227,50
Parcela 321: R\$ 1.227,50
Parcela 322: R\$ 1.227,50
Parcela 323: R\$ 1.227,50
Parcela 324: R\$ 1.227,50
Parcela 325: R\$ 1.227,50
Parcela 326: R\$ 1.227,50
Parcela 327: R\$ 1.227,50
Parcela 328: R\$ 1.227,50
Parcela 329: R\$ 1.227,50
Parcela 330: R\$ 1.227,50
Parcela 331: R\$ 1.227,50
Parcela 332: R\$ 1.227,50
Parcela 333: R\$ 1.227,50
Parcela 334: R\$ 1.227,50
Parcela 335: R\$ 1.227,50
Parcela 336: R\$ 1.227,50
Parcela 337: R\$ 1.227,50
Parcela 338: R\$ 1.227,50
Parcela 339: R\$ 1.227,50
Parcela 340: R\$ 1.227,50
Parcela 341: R\$ 1.227,50
Parcela 342: R\$ 1.227,50
Parcela 343: R\$ 1.227,50
Parcela 344: R\$ 1.227,50
Parcela 345: R\$ 1.227,50
Parcela 346: R\$ 1.227,50
Parcela 347: R\$ 1.227,50
Parcela 348: R\$ 1.227,50
Parcela 349: R\$ 1.227,50
Parcela 350: R\$ 1.227,50
Parcela 351: R\$ 1.227,50
Parcela 352: R\$ 1.227,50
Parcela 353: R\$ 1.227,50
Parcela 354: R\$ 1.227,50
Parcela 355: R\$ 1.227,50
Parcela 356: R\$ 1.227,50
Parcela 357: R\$ 1.227,50
Parcela 358: R\$ 1.227,50
Parcela 359: R\$ 1.227,50
Parcela 360: R\$ 1.227,50
Parcela 361: R\$ 1.227,50
Parcela 362: R\$ 1.227,50
Parcela 363: R\$ 1.227,50
Parcela 364: R\$ 1.227,50
Parcela 365: R\$ 1.227,50
Parcela 366: R\$ 1.227,50
Parcela 367: R\$ 1.227,50
Parcela 368: R\$ 1.227,50
Parcela 369: R\$ 1.227,50
Parcela 370: R\$ 1.227,50
Parcela 371: R\$ 1.227,50
Parcela 372: R\$ 1.227,50
Parcela 373: R\$ 1.227,50
Parcela 374: R\$ 1.227,50
Parcela 375: R\$ 1.227,50
Parcela 376: R\$ 1.227,50
Parcela 377: R\$ 1.227,50
Parcela 378: R\$ 1.227,50
Parcela 379: R\$ 1.227,50
Parcela 380: R\$ 1.227,50
Parcela 381: R\$ 1.227,50
Parcela 382: R\$ 1.227,50
Parcela 383: R\$ 1.227,50
Parcela 384: R\$ 1.227,50
Parcela 385: R\$ 1.227,50
Parcela 386: R\$ 1.227,50
Parcela 387: R\$ 1.227,50
Parcela 388: R\$ 1.227,50
Parcela 389: R\$ 1.227,50
Parcela 390: R\$ 1.227,50
Parcela 391: R\$ 1.227,50
Parcela 392: R\$ 1.227,50
Parcela 393: R\$ 1.227,50
Parcela 394: R\$ 1.227,50
Parcela 395: R\$ 1.227,50
Parcela 396: R\$ 1.227,50
Parcela 397: R\$ 1.227,50
Parcela 398: R\$ 1.227,50
Parcela 399: R\$ 1.227,50
Parcela 400: R\$ 1.227,50

Item n° 77

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato e elasticidade punhos firmes, com bainha, tamanho padrão nacional de medidas boa elasticidade. Lubrificada com pó bio absorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico N° 6.5.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 2,25 **Valor total estimado:** R\$ 562,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 40.968.252/0001-23 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 250 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,26 **Valor total homologado:** R\$ 315,00

Item n° 92

Descrição: Luva Cirúrgica Estéril N° 6,5 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 6.5.(Com amostra)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 2.02 **Valor total estimado:** R\$ 808.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.652.030/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.14 **Valor total homologado:** R\$ 456.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item nº 93

Descrição: Luva Cirúrgica Estéril N° 7,0 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco, C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 7,0.(Com amostra)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 3,48 **Valor total estimado:** R\$ 696,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.652.030/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,14 **Valor total homologado:** R\$ 228,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item n° 90

Descrição: 0000827 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 7,0

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.000 Unidade de medida: Par Valor unitário estimado: R\$ 1,22 Valor total estimado: R\$ 2.440,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 02.785.363/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.000 Valor unitário homologado: R\$ 1,22 Valor total homologado: R\$ 2.440,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 95

Descrição: Luva Cirúrgica Estéril 8,0 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas. c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 8,0.(Com amostra)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Pares **Valor unitário estimado:** R\$ 3,00 **Valor total estimado:** R\$ 600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11145401/0001-56 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LA DALLA PORTA JUNIOR

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,13 **Valor total homologado:** R\$ 226,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 21

Descrição: 0000830 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 8,0

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1500 Unidade de medida: Par Valor unitário estimado: R\$ 1,25 Valor total estimado: R\$ 1.875,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 02.785.363/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1500 Valor unitário homologado: R\$ 1,25 Valor total homologado: R\$ 1.875,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Falta pouco para o maior evento da América Latina

CIOSP 2026

Todos os Favoritos

- Surya LAB
- Surya Equipamentos
- Surya Implantex
- Surya HOF
- Acadêmicos
- Instrumentação
- Surya Club
- Surya 3D
- Materialização
- Sofistic
- SAVAP



Q

Entrar

R\$ 0,00
Economizando R\$ 1,00

Todas as categorias

- Soldo
- Equipamentos
- Harmonização
- Endodontia
- Ortodontia
- Dentística
- Descartáveis
- CIOSP

Moedas Golgran Pinca Clínica Infantil - Golgran

Compartilhar

Pinca Clínica Infantil - Golgran

Cód. 204089000

1 +

Adicionar ao carrinho

Regras de uso e termos de uso
Surya Club

R\$ 23,99

30% de desconto no boleto à vista
1 x R\$ 23,99 sem juros



Item n° 148

Descrição: Pinça hemostática (modelo mosquito) Aço inoxidável

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 6 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 29,80 Valor total estimado: R\$ 178,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/03/2026 Situação: Informado

- CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.894.043/0001-40

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MULTIMED DENTAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 29,15 Valor total homologado: R\$ 174,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Int.

Item n° 176

Descrição: PONTA DIAMANTADA N° 1095.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: FAVA Valor unitário estimado: R\$ 2,45 Valor total estimado: R\$ 122,50

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.588.224/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 2,45 Valor total homologado: R\$ 122,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item nº 215

Descrição: Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava
Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 471145

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 26.55 **Valor total estimado:** R\$ 2.655.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 97.532.879/0001-54

Consultar sanções e penalidades do fornecedor.

Nome ou razão social do fornecedor: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 22,00

Valor total homologado: R\$ 2.200.00

Item n° 196

Descrição: RESINA FLOW COMPOSTA FLUIDA - ideal para aplicação em cavidades de difícil acesso sem necessidade de polimento. Fotopolimerizável, baixa viscosidade, boa resistência à compressão, à tensão diametral e a flexão, tixotrópica, radiopaca, dispensa o uso de adesivo. composição: Bisfenol Glicidil Metacrilato (bis-GMA). Resinas de Dimetacrilato, Boro-Alumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos com 2,4 gr.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** DFL **Valor unitário estimado:** R\$ 24,90 **Valor total estimado:** R\$ 2.490,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.588.224/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 24,90 **Valor total homologado:** R\$ 2.490,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens

Arquivos

Compras/Empenhos

Historico

Serviço de manutenção

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Item nº 168

Descrição: ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 150 Unidade de medida: Unid Valor unitário estimado: R\$ 73,07 Valor total estimado: R\$ 10.960,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 19/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.197.423/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 42,00 Valor total homologado: R\$ 6.300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Classificação	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Ordem
01	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00	01
02	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	02
03	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	03
04	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	04
05	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	05
06	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	06
07	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	07
08	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	08
09	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	09
10	ROLÔ DE PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO Tamanho 10cm x 100cm	150	R\$ 73,07	R\$ 10.960,50	10

Item n° 122

Descrição: Seringa 5 ml Com Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2.500 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 0.19 **Valor total estimado:** R\$ 475.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.652.030/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 0.14 **Valor total homologado:** R\$ 350.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item 1

000176

Item n° 292

Descrição: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (SODA CLORADA) REFERÊNCIA: ASFER

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 80 Unidade de medida: FRASCO Valor unitário estimado: R\$ 12,31 Valor total estimado: R\$ 984,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51.740.794/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 80 Valor unitário homologado: R\$ 10,57 Valor total homologado: R\$ 845,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 85

Descrição: TRICRESOLFORMALINA - VARETA DE VIDRO - TRICRESOLFORMALINA, ANTISÉPTICO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COTAR FRASCO COM 10 ML, VALIDADE SUPERIOR DEZOITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 120 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 12,19 **Valor total estimado:** R\$ 1.462,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 58.690.444/0001-86 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,93 **Valor total homologado:** R\$ 1.431,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 10228 Data Cotação: 19/03/2026 Usuário: MCMSANTOS Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 104/2026

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.09.02.0469-5 SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/AG - UN	0,0340	600,000	0,1533	91,98

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,1400	0,0340	0,1200	0,1533	0,2000	22,1697

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029252 - PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA			0,1200	72,00	-21,72
CPF/CNPJ 39.147.706/0001-16					
017601 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,1400	84,00	-8,68
CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70					
028996 - SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			0,2000	120,00	30,46
CPF/CNPJ 59.626.819/0001-01					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.09.02.1399-6 AVENTAL PLUMBÍFERO, ESPECIFICAÇÕES: - UN	66,2276	9,000	612,3400	5.511,06

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
607,0000	66,2276	534,0300	612,3400	695,9900	10,8155

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026832 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			534,0300	4.806,27	-12,79
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88					
029101 - C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA			607,0000	5.463,00	-0,87
CPF/CNPJ 36.957.099/0001-61					
026340 - APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			695,9900	6.263,91	13,66
CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.09.03.0199-2 BROCA ESFÉRICA, DE AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO N.º 06 - UN	0,6884	72,000	5,3667	386,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5,7500	0,6884	4,4000	5,3667	5,9500	12,8273

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			4,4000	316,80	-18,01
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
023385 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			5,7500	414,00	7,14
CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61					
022890 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			5,9500	428,40	10,87
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.09.03.0231-0 LAMINA PARA BISTURI N.º 11, CAIXA COM 100 UNID. - UN	3,5162	12,000	26,2867	315,44

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
25,4500	3,5162	22,4600	26,2867	30,9500	13,3762

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 2

MCR23100

019496 -CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	22,4600	269,52	-14,56
CPF/CNPJ 24.586.988/0001-80			
029254 -BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA	25,4500	305,40	-3,18
CPF/CNPJ 26.154.137/0001-94			
028131 -CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	30,9500	371,40	17,74
CPF/CNPJ 37.760.282/0001-35			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.03.0232-8 LAMINA PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNID. - UN	4,4778	12,000	25,7567	309,08
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	22,8900	4,4778	22,3000	25,7567	17,3848

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028996 -SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			22,3000	267,60	-13,42
CPF/CNPJ 59.626.819/0001-01					
024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA			22,8900	274,68	-11,13
CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12					
028131 -CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA			32,0800	384,96	24,55
CPF/CNPJ 37.760.282/0001-35					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.03.0377-4 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM - UN	1,1487	24,000	20,5200	492,48
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	20,3600	1,1487	19,2000	20,5200	5,5979

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029083 -MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS			19,2000	460,80	-6,43
CPF/CNPJ 29.220.512/0001-45					
018235 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			20,3600	488,64	-0,78
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					
029255 -SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			22,0000	528,00	7,21
CPF/CNPJ 97.532.879/0001-54					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.03.0440-1 Pinça Hemostática mosquito, reta, aço inoxidável, resistente - UN	4,3280	36,000	26,7200	961,92
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	29,1500	4,3280	20,6400	26,7200	16,1975

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029109 -ANASMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			20,6400	743,04	-22,75
CPF/CNPJ 25.175.351/0001-64					
029145 -MULTIMED DENTAL LTDA			29,1500	1.049,40	9,09
CPF/CNPJ 29.894.043/0001-40					
028107 -RV MEDIC HOSPITALAR LTDA			30,3700	1.093,32	13,66
CPF/CNPJ 49.755.946/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

000179



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 3

MCR23100

8	1.09.03.0540-8	3,1528	240,000	45,1533	10.836,79	
BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DE 10 CM, COMPRIMENT - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	44,0000	3,1528	42,0000	45,1533	49,4600	6,9825
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029257 -BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS			42,0000	10.080,00	-6,98	
CPF/CNPJ 10.197.423/0001-05						
029256 -SISPACK MEDICAL LTDA.			44,0000	10.560,00	-2,55	
CPF/CNPJ 54.565.478/0001-98						
017833 -QUANTITY SERV COM DE PROD PARA SAÚDE S.A			49,4600	11.870,40	9,54	
CPF/CNPJ 13.612.214/0001-60						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
9	1.09.03.0541-6	12,9275	240,000	82,2000	19.728,00	
BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DE 20 CM, COMPRIMEN - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	89,8000	12,9275	64,0000	82,2000	92,8000	15,7269
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029260 -SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E			64,0000	15.360,00	-22,14	
CPF/CNPJ 21.965.605/0001-97						
029258 -GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA			89,8000	21.552,00	9,25	
CPF/CNPJ 17.288.441/0001-33						
025580 -LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA			92,8000	22.272,00	12,90	
CPF/CNPJ 49.476.603/0001-53						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	1.09.03.0543-2	0,4532	60,000	10,4200	625,20	
BROCA ENDO Z - UN						
Obs: 22mm						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	10,7100	0,4532	9,7800	10,4200	10,7700	4,3494
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			9,7800	586,80	-6,14	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			10,7100	642,60	2,78	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			10,7700	646,20	3,36	
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.09.03.0550-5	1,4574	36,000	12,6333	454,80	
SONDA EXPLORADORA DUPLA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTENT - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	12,6300	1,4574	10,8500	12,6333	14,4200	11,5365
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019751 -EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			10,8500	390,60	-14,12	
CPF/CNPJ 71.505.564/0001-24						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 4

MCR23100

024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

12,6300

454,68

-0,03

CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60

023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

14,4200

519,12

14,14

CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
12	1.09.03.0551-3 PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTEN - UN	3,0865	36,000	22,3267	803,76

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
23,9900	3,0865	18,0000	22,3267	24,9900	13,8244

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

18,0000

648,00

-19,38

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

025344 -SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS

23,9900

863,64

7,45

CPF/CNPJ 00.814.559/0001-55

026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

24,9900

899,64

11,93

CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
13	1.09.03.0552-1 ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL, PARA RETENÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA, - UN	2,8464	36,000	12,8700	463,32

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
13,6500	2,8464	9,0600	12,8700	15,9000	22,1163

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

029269 -MB VARIEDADES LTDA

9,0600

326,16

-29,60

CPF/CNPJ 12.902.382/0001-28

026099 -A2XR COMERCIAL LTDA

13,6500

491,40

6,06

CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86

029267 -ARAGONA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E

15,9000

572,40

23,54

CPF/CNPJ 33.337.565/0001-18

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
14	1.09.03.0556-4 LENÇOL DE BORRACHA COM ESPESSURA MÉDIA, CONFECCIONADO EM PUR - CX	3,0518	120,000	24,7867	2.974,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
23,4900	3,0518	21,8700	24,7867	29,0000	12,3123

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

023376 -MED DONTOM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

21,8700

2.624,40

-11,77

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

23,4900

2.818,80

-5,23

CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15

022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

29,0000

3.480,00

17,00

CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
15	1.09.03.0558-0 BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA - UN	2,9847	48,000	11,3667	545,60



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026
Página: 5

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		10,3600	2,9847	8,3200	11,3667	15,4200	26,2582
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026102 -DENTAL IPO LTDA				8,3200	399,36		-26,80
CPF/CNPJ 50.567.060/0001-69							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				10,3600	497,28		-8,86
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
016150 -DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A				15,4200	740,16		35,66
CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
16	1.09.03.0579-3	55,6605		48,000	220,9767	10.606,88	
PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RES - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		186,3500	55,6605	177,0700	220,9767	299,5100	25,1884
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				177,0700	8.499,36		-19,87
CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				186,3500	8.944,80		-15,67
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
029273 -ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E				299,5100	14.376,48		35,54
CPF/CNPJ 49.803.998/0001-51							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
17	1.09.03.0582-3	37,2754		48,000	134,5867	6.460,16	
CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, CAIXA COM 1 BISNA - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		113,2600	37,2754	103,5000	134,5867	187,0000	27,6962
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026158 -DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				103,5000	4.968,00		-23,10
CPF/CNPJ 21.596.355/0001-65							
026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				113,2600	5.436,48		-15,85
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				187,0000	8.976,00		38,94
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
18	1.09.03.0583-1	3,7398		36,000	25,0433	901,56	
LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15C, ESTÉRIL, EM EMBALA - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		27,1400	3,7398	19,7900	25,0433	28,2000	14,9333
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029281 -DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA				19,7900	712,44		-20,98
CPF/CNPJ 32.077.848/0001-05							
020509 -DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS				27,1400	977,04		8,37
CPF/CNPJ 00.301.048/0001-30							
020515 -CORUMBA HOSPITALAR LTDA				28,2000	1.015,20		12,60



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 18.442.927/0001-47

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
19	1.09.03.0595-5 PINÇA PORTA-GRAMPO "PALMER" EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁ - UN	14,3746	36,000	67,4033	2.426,52

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
57,4900	14,3746	56,9900	67,4033	87,7300	21,3262

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			56,9900	2.051,64	-15,45
--	--	--	---------	----------	--------

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			57,4900	2.069,64	-14,71
---	--	--	---------	----------	--------

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

026492 -MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			87,7300	3.158,28	30,16
---	--	--	---------	----------	-------

CPF/CNPJ 17.406.286/0001-02

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
20	1.09.03.0621-8 LIMA P/ CANAL TIPO KERR, CONVENCIONAL Nº (45 A 80) C/ 31 MM, - CX	6,6691	36,000	61,0667	2.198,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
59,2800	6,6691	53,9400	61,0667	69,9800	10,9209

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

029287 -UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E			53,9400	1.941,84	-11,67
--	--	--	---------	----------	--------

CPF/CNPJ 12.591.166/0001-09

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			59,2800	2.134,08	-2,93
---	--	--	---------	----------	-------

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			69,9800	2.519,28	14,60
---	--	--	---------	----------	-------

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
21	1.09.03.0626-9 PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN, FRASCO COM 20 ML MEDICAÇÃO C - UN	1,5744	20,000	8,2700	165,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8,6500	1,5744	6,1800	8,2700	9,9800	19,0380

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

021312 -DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			6,1800	123,60	-25,27
--	--	--	--------	--------	--------

CPF/CNPJ 16.366.888/0001-10

026168 -DENTAL UNIVERSO LTDA			8,6500	173,00	4,59
------------------------------	--	--	--------	--------	------

CPF/CNPJ 26.395.502/0001-52

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			9,9800	199,60	20,68
---	--	--	--------	--------	-------

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
22	1.09.03.0627-7 TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO ANTISSEPTICA - UN	0,5077	24,000	11,2267	269,44

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
11,0000	0,5077	10,7500	11,2267	11,9300	4,5222

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			10,7500	258,00	-4,25
---	--	--	---------	--------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14				
023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	11,0000	264,00	-2,02	
CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33				
028655 -GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	11,9300	286,32	6,26	
CPF/CNPJ 58.690.444/0001-86				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.03.0628-5 EDTA TRISSÓDICO FRASCO COM 20 ML, AGENTE QUELANTE E LUBRIFIC - UN	2,2681	24,000	10,7733	258,56
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	10,3200	2,2681	8,2500	10,7733	13,7500
					Coeficiente
					21,0532

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026340 -APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			8,2500	198,00	-23,42
CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31					
023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			10,3200	247,68	-4,21
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15					
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			13,7500	330,00	27,63
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.09.03.0629-3 PROPILENOGLICOL FRASCO COM 20 ML, AGENTE UMECTANTE, SOLVENTE - UN	1,9810	24,000	10,4200	250,08
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	10,6200	1,9810	7,9000	10,4200	12,7400
					Coeficiente
					19,0113

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025344 -SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS			7,9000	189,60	-24,18
CPF/CNPJ 00.814.559/0001-55					
026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			10,6200	254,88	1,92
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88					
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			12,7400	305,76	22,26
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.09.03.0633-1 BROCA LENTULO G/ 25 MM (N° 25 A 40), PARA CONTRA-ÂNGULO, ES - UN	3,8019	36,000	27,9800	1.007,28
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	28,1100	3,8019	23,2600	27,9800	32,5700
					Coeficiente
					13,5879

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			23,2600	837,36	-16,87
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					
026386 -SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA			28,1100	1.011,96	0,46
CPF/CNPJ 32.734.267/0001-07					
023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			32,5700	1.172,52	16,40
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.09.03.0641-2 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE Nº 25, CONFECCIONADO A - CX	2,5256	36,000	25,8700	931,32



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 8

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		24,1800	2,5256	23,9900	25,8700	29,4400	9,7625
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E				23,9900	863,64		-7,27
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10							
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				24,1800	870,48		-6,53
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA				29,4400	1.059,84		13,80
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtd	Média Preço		Total Média
27	1.09.03.0642-0	5,0049		36,000	30,0067		1.080,24
CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 30, CONFECCIONADO A - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		29,4400	5,0049	24,1800	30,0067	36,4000	16,6792
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				24,1800	870,48		-19,42
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA				29,4400	1.059,84		-1,89
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
029082 -AMP HOSPITALAR LTDA				36,4000	1.310,40		21,31
CPF/CNPJ 16.698.619/0001-51							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtd	Média Preço		Total Média
28	1.09.03.0643-9	2,1705		36,000	27,0333		973,20
CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 35, CONFECCIONADO A - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		27,4800	2,1705	24,1800	27,0333	29,4400	8,0289
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				24,1800	870,48		-10,55
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				27,4800	989,28		1,65
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA				29,4400	1.059,84		8,90
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtd	Média Preço		Total Média
29	1.09.03.0644-7	5,0049		36,000	30,0067		1.080,24
CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 40, CONFECCIONADO A - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		29,4400	5,0049	24,1800	30,0067	36,4000	16,6792
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				24,1800	870,48		-19,42
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA				29,4400	1.059,84		-1,89
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
029082 -AMP HOSPITALAR LTDA				36,4000	1.310,40		21,31
CPF/CNPJ 16.698.619/0001-51							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 9

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.09.03.0645-5 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE Nº 45, CONFECCIONADO A - CX	1,9130	36,000	26,6800	960,48
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	27,7000	1,9130	24,0000	26,6800	28,3400
					Coeficiente
					7,1701
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,0000	864,00	-10,04
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
026169 -PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			27,7000	997,20	3,82
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75					
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			28,3400	1.020,24	6,22
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.09.03.0646-3 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE Nº 50, CONFECCIONADO A - CX	1,6373	36,000	26,2967	946,68
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	27,1900	1,6373	24,0000	26,2967	27,7000
					Coeficiente
					6,2262
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,0000	864,00	-8,73
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			27,1900	978,84	3,40
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					
026169 -PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			27,7000	997,20	5,34
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.09.03.0647-1 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE Nº 55, CONFECCIONADO A - CX	1,9130	36,000	26,6800	960,48
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	27,7000	1,9130	24,0000	26,6800	28,3400
					Coeficiente
					7,1701
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,0000	864,00	-10,04
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
026169 -PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			27,7000	997,20	3,82
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75					
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			28,3400	1.020,24	6,22
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.09.03.0648-0 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 2ª S - CX	0,5827	36,000	24,9967	899,88
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	25,3100	0,5827	24,1800	24,9967	25,5000
					Coeficiente
					2,3309
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			24,1800	870,48	-3,27
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21					
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,3100	911,16	1,25



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 10

MCR23100

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10
026099 -A2XR COMERCIAL LTDA

25,5000 918,00 2,01

CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
34	1.09.03.0649-8 CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 7, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOP - CX	0,9795	48,000	26,6467	1.279,04

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
27,0000	0,9795	25,3100	26,6467	27,6300	3,6760

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,3100	1.214,88	-5,02
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10 022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			27,0000	1.296,00	1,33
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43 021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			27,6300	1.326,24	3,69
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
35	1.09.03.0651-0 CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 8, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOP - CX	1,4210	48,000	25,4800	1.223,04

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
25,0000	1,4210	24,0300	25,4800	27,4100	5,5770

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025486 -MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			24,0300	1.153,44	-5,69
CPF/CNPJ 28.857.335/0001-40 023292 -CIRURGICA PRIME LTDA			25,0000	1.200,00	-1,88
CPF/CNPJ 46.116.717/0001-02 021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			27,4100	1.315,68	7,57
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
36	1.09.03.0652-8 BASTÃO DE GUTA PERCHA RADIOPACOS NAS CORES BRANCAS OU ROSA P - FR	1,0101	24,000	40,1533	963,68

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
40,0000	1,0101	39,0000	40,1533	41,4600	2,5157

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			39,0000	936,00	-2,87
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21 023400 -MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			40,0000	960,00	-0,38
CPF/CNPJ 13.576.534/0001-02 022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			41,4600	995,04	3,25
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
37	1.09.03.0656-0 EUCALIPTOL, ÓLEO INSOLÚVEL EM ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, FR - FR	0,6245	24,000	7,1633	171,92

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
6,9900	0,6245	6,5000	7,1633	8,0000	8,7183



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 11

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029260 -SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E			6,5000	156,00	-9,26	
CPF/CNPJ 21.965.605/0001-97						
026099 -A2XR COMERCIAL LTDA			6,9900	167,76	-2,42	
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86						
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			8,0000	192,00	11,68	
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
38	1.09.03.0657-9 HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE BACTERICIDA PARA IRRIGA - UN	1,0236	48,000	10,9267	524,48	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	10,5700	1,0236	9,8900	10,9267	12,3200	9,3679
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025344 -SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS			9,8900	474,72	-9,49	
CPF/CNPJ 00.814.559/0001-55						
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			10,5700	507,36	-3,26	
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60						
028996 -SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			12,3200	591,36	12,75	
CPF/CNPJ 59.626.819/0001-01						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
39	1.09.03.0660-9 CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE C - UN	26,3123	48,000	146,2967	7.022,24	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	135,0000	26,3123	121,2400	146,2967	182,6500	17,9856
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016150 -DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A			121,2400	5.819,52	-17,13	
CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55						
023683 -HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E			135,0000	6.480,00	-7,72	
CPF/CNPJ 17.676.642/0001-08						
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			182,6500	8.767,20	24,85	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
40	1.09.03.0663-3 PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL TRONCO CÔNICA Nº 1095 - UN	0,4089	24,000	2,4167	58,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	2,4500	0,4089	1,9000	2,4167	2,9000	16,9212
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			1,9000	45,60	-21,38	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			2,4500	58,80	1,38	
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21						
023277 -PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL			2,9000	69,60	20,00	
CPF/CNPJ 00.545.222/0001-90						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 12

MCR23100

41	1.09.03.0678-1	1,4691	36,000	27,5733	992,64	
FIO SUTURA MONONYLON 5-0 AGULHA 1,5CM. FIO NÃO ABSORVÍVEL, E - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	26,8000	1,4691	26,2900	27,5733	29,6300	5,3280
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025431 -COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS			26,2900	946,44	-4,65	
CPF/CNPJ 02.537.890/0001-09						
029292 -AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA			26,8000	964,80	-2,80	
CPF/CNPJ 02.785.363/0001-05						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			29,6300	1.066,68	7,46	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
42	1.09.03.0718-4	1,1531	24,000	7,7533	186,08	
ARCO DE YOUNG ADULTO, ARCO PLÁSTICO, AUTOCLÁVAVEL, PARA FIXA - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	7,0400	1,1531	6,8400	7,7533	9,3800	14,8726
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026098 -DUARTE DENTAL LTDA			6,8400	164,16	-11,78	
CPF/CNPJ 65.122.590/0001-70						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			7,0400	168,96	-9,20	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			9,3800	225,12	20,98	
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
43	1.09.03.0725-7	11,9645	48,000	151,9067	7.291,52	
CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	159,7700	11,9645	135,0000	151,9067	160,9500	7,8762
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028563 -CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA			135,0000	6.480,00	-11,13	
CPF/CNPJ 13.074.864/0001-08						
019751 -EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			159,7700	7.668,96	5,18	
CPF/CNPJ 71.505.564/0001-24						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			160,9500	7.725,60	5,95	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
44	1.09.03.0741-9	2,7763	60,000	13,0333	782,00	
BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 703 - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	11,6900	2,7763	10,5100	13,0333	16,9000	21,3012
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019751 -EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			10,5100	630,60	-19,36	
CPF/CNPJ 71.505.564/0001-24						
029295 -DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS			11,6900	701,40	-10,31	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 13

000184

MCR23100

CPF/CNPJ 08.849.206/0001-00

026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

16,9000

1.014,00

29,67

CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.09.03.0744-3 LUVA CIRÚRGICA N° 08, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔM - PR	0,0525	720,000	1,1767	847,22

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,1500	0,0525	1,1300	1,1767	1,2500	4,4612

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

025126 -L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA 1,1300 813,60 -3,97

CPF/CNPJ 11.145.401/0001-56

025237 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

1,1500

828,00

-2,27

CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84

029292 -AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

1,2500

900,00

6,23

CPF/CNPJ 02.785.363/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.09.03.0758-3 BROCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES N° 2 COM 28MM . CONFE - UN	1,5539	48,000	6,6867	320,96

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5,9900	1,5539	5,2300	6,6867	8,8400	23,2392

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

025486 -MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E 5,2300 251,04 -21,79

CPF/CNPJ 28.857.335/0001-40

023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

5,9900

287,52

-10,42

CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61

026492 -MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

8,8400

424,32

32,20

CPF/CNPJ 17.406.286/0001-02

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.09.03.0759-1 BROCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES N° 3 COM 28MM . CONFE - UN	0,3071	48,000	5,7067	273,92

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5,8500	0,3071	5,2800	5,7067	5,9900	5,3808

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

025486 -MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E 5,2800 253,44 -7,48

CPF/CNPJ 28.857.335/0001-40

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E

5,8500

280,80

2,51

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

5,9900

287,52

4,96

CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.09.03.0770-2 FIO DE SUTURA VICRYL , 5-0, AGULHA DE MEIO ARCO DE 16MM. CAI - CX	33,2772	36,000	246,4667	8.872,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
226,0000	33,2772	220,0000	246,4667	293,4000	13,5017



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 14

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029296 -MSB COMERCIO LTDA			220,0000	7.920,00		-10,74
CPF/CNPJ 05.696.303/0001-04						
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			226,0000	8.136,00		-8,30
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21						
029298 -GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE			293,4000	10.562,40		19,04
CPF/CNPJ 47.454.600/0001-93						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
49	1.09.03.0773-7	0,2713	120,000	1,3767	165,20
MATRIZ PARA AMÁGAMA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 0,07MM.CAIXA - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	1,2000	0,2713	1,1700	1,3767	19,7095

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			1,1700	140,40		-15,01
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						
026099 -A2XR COMERCIAL LTDA			1,2000	144,00		-12,84
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86						
014400 -BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP			1,7600	211,20		27,84
CPF/CNPJ 06.175.908/0001-12						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
50	1.09.03.0776-1	1,6737	48,000	26,2367	1.259,36
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 30, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,2800	1,6737	24,8400	26,2367	6,3793

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			24,8400	1.192,32		-5,32
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			25,2800	1.213,44		-3,65
CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34						
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			28,5900	1.372,32		8,97
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
51	1.09.03.0777-0	1,6293	48,000	26,4867	1.271,36
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 35, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,3900	1,6293	25,2800	26,4867	6,1515

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			25,2800	1.213,44		-4,56
CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,3900	1.218,72		-4,14
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			28,7900	1.381,92		8,70
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 15

000185

MCR23100

52	1.09.03.0778-8	3,2061	48,000	27,2300	1.307,04
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 40, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,2800	3,2061	24,6600	27,2300	11,7743
Fornecedor					
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO					
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34					
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					
53	1.09.03.0779-6	0,6472	48,000	24,9100	1.195,68
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 45, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,2800	0,6472	24,0000	24,9100	2,5981
Fornecedor					
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO					
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34					
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E					
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					
54	1.09.03.0780-0	0,7947	48,000	25,0633	1.203,04
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 50, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,2800	0,7947	24,0000	25,0633	3,1706
Fornecedor					
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO					
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34					
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E					
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					
55	1.09.03.0781-8	0,6237	48,000	3,0715	147,43
AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE. ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 5 UN - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	2,9195	0,6237	2,3950	3,0715	20,3075
Fornecedor					
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21					
026102 -DENTAL IPO LTDA					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 16

MCR23100

CPF/CNPJ 50.567.060/0001-69
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

3,9000 187,20 26,97

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
56	1.09.03.0782-6 CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 - CX	13,4140	48,000	140,2563	6.732,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
135,0000	13,4140	127,0990	140,2563	158,6700	9,5639

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029109 -ANASMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			127,0990	6.100,75	-9,38
CPF/CNPJ 25.175.351/0001-64 022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			135,0000	6.480,00	-3,75
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21 029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			158,6700	7.616,16	13,13
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
57	1.09.03.0783-4 LUVA CIRÚRGICA N°7, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMIC - UN	0,0464	600,000	1,1567	694,02

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,1400	0,0464	1,1100	1,1567	1,2200	4,0139

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029304 -PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS			1,1100	666,00	-4,04
CPF/CNPJ 32.321.488/0001-45 017601 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1,1400	684,00	-1,44
CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70 029292 -AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,2200	732,00	5,47
CPF/CNPJ 02.785.363/0001-05					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
58	1.09.03.0784-2 LUVA CIRÚRGICA N°6,5, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔM - UN	0,0648	600,000	1,1700	702,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,1400	0,0648	1,1100	1,1700	1,2600	5,5391

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029304 -PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS			1,1100	666,00	-5,13
CPF/CNPJ 32.321.488/0001-45 017601 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			1,1400	684,00	-2,56
CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70 026469 -MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM			1,2600	756,00	7,69
CPF/CNPJ 40.968.252/0001-23					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
59	1.09.03.0785-0 RESIANA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, - UN	5,9110	48,000	30,6800	1.472,64

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
28,3400	5,9110	24,9000	30,6800	38,8000	19,2665



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 19

000187

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
67	1.09.03.0851-2	61,1779	72,000	236,5800	17.033,76
LIMA RECIPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNI - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
260,0000	61,1779	152,7400	236,5800	297,0000	25,8593

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023400 -MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			152,7400	10.997,28	-35,44

CPF/CNPJ 13.576.534/0001-02

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

260,0000 18.720,00 9,90

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

029309 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA

297,0000 21.384,00 25,54

CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
68	1.09.03.0853-9	4,8060	72,000	32,2500	2.322,00
CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE, POSSU - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
30,7200	4,8060	27,2800	32,2500	38,7500	14,9022

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			27,2800	1.964,16	-15,41

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E

30,7200 2.211,84 -4,74

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

026492 -MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

38,7500 2.790,00 20,16

CPF/CNPJ 17.406.286/0001-02

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
69	1.09.03.0854-7	3,2294	72,000	35,4667	2.553,60
CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE, POSSUI - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
34,2000	3,2294	32,3000	35,4667	39,9000	9,1054

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			32,3000	2.325,60	-8,93

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO

34,2000 2.462,40 -3,57

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

026340 -APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

39,9000 2.872,80 12,50

CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
70	1.09.03.0855-5	2,3537	72,000	37,3000	2.685,60
CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE, POSSUI - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
37,8000	2,3537	34,2000	37,3000	39,9000	6,3102

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			34,2000	2.462,40	-8,31

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 20

MCR23100

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

37,8000 2.721,60 1,34

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

026340 -APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

39,9000 2.872,80 6,97

CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
71	1.09.03.0856-3	5,7441	72,000	33,1733	2.388,48
PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECIPRO - CX					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	33,4800	5,7441	25,9900	33,1733	40,0500	17,3153

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			25,9900	1.871,28	-21,65

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

012537 -MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

33,4800 2.410,56 0,92

CPF/CNPJ 03.596.923/0001-46

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

40,0500 2.883,60 20,73

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
72	1.09.03.0857-1	7,5590	72,000	34,6800	2.496,96
PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECIPRO - CX					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	40,0000	7,5590	23,9900	34,6800	40,0500	21,7964

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			23,9900	1.727,28	-30,82

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E

40,0000 2.880,00 15,34

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

40,0500 2.883,60 15,48

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
73	1.09.03.0858-0	6,1636	72,000	35,6667	2.568,00
PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECIPRO - CX					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	40,0000	6,1636	26,9500	35,6667	40,0500	17,2813

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026153 -DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO			26,9500	1.940,40	-24,44

CPF/CNPJ 91.083.212/0001-35

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E

40,0000 2.880,00 12,15

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

40,0500 2.883,60 12,29

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

Total da Estimativa pela Média de Preço: 204.742,48

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 201.208,62

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 169.930,78

Renata N.M. Silva
ENFERMEIRA
COREN-SP 12.250

IGOR NUNES
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 59266

BARCELA CRISTINA MAGOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 59266



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais e insumos odontológicos para Centro de Especialidades Odontológicas e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Membros da comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	NÃO
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico VI)</i>	NÃO
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Método utilizado: Média de Preço.

Justificar a escolha do método: Conforme pesquisa dos valores praticados no mercado e análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que os preços apresentados se encontram dentro da média de mercado para definição do preço referencial.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram selecionados por se encontrarem dentro da média de mercado para os itens analisados.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV):

Não se aplica.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024:

A pesquisa de preços foi realizada com base em múltiplas fontes públicas e plataformas eletrônicas confiáveis, assegurando a obtenção de três preços válidos por item, suficientes para a adequada formação do preço referencial, nos termos da legislação vigente.

VIII. OBSERVAÇÕES:

Para cada item foram obtidos três preços provenientes de diferentes fontes, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a plataforma BLL Compras e sítios eletrônicos de empresas do ramo odontológico, todos contendo informações atualizadas e compatíveis com o objeto da contratação.



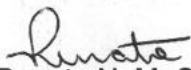
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

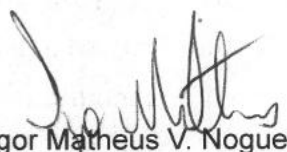
000189

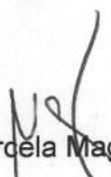
IX. CONCLUSÃO:

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido observada a consulta a múltiplas fontes de pesquisa para a adequada composição do preço referencial.


Renata N. M. Serra

Membro da comissão


Igor Matheus V. Nogueira
Membro da comissão


Marcela Magota
Membro da comissão



Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 170

Cotações para abertura de processo

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

9 de abril de 2026 às 11:31

Para: Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>

Cc: saude.licitacao@birigui.sp.gov.br

Bom dia, tudo bem?

Considerando o recebimento dos documentos para abertura do processo para registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos, por favor, solicitamos o arquivo digital ou físico referente aos orçamentos descritos na Cotação nº 10228.

Caso preferirem encaminhar em formato digital, podem encaminhar para este e-mail, por gentileza.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nathália da Cunha

--

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui



Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Re: Cotações para abertura de processo

1 mensagem

saude.licitacao@birigui.sp.gov.br <saude.licitacao@birigui.sp.gov.br>
Para: Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

9 de abril de 2026 às 11:53

Em 2026-04-09 11:31, Licitação Birigui escreveu:
Bom dia, tudo bem?

Considerando o recebimento dos documentos para abertura do processo para registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos, por favor, solicitamos o arquivo digital ou físico referente aos orçamentos descritos na Cotação nº 10228. Caso preferirem encaminhar em formato digital, podem encaminhar para este e-mail, por gentileza.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nathália da Cunha

--

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui

Bom dia, de fato esquecemos de enviar, mas já foi passado para o motorista a via física, amanhã estará aí. Obrigado.

Considerando o recebimento dos documentos para abertura do processo para registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos, por favor, solicitamos o arquivo digital ou físico referente aos orçamentos descritos na Cotação nº 10228. Caso preferirem encaminhar em formato digital, podem encaminhar para este e-mail, por gentileza.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nathália da Cunha

--

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui

Bom dia, de fato esquecemos de enviar, mas já foi passado para o motorista a via física, amanhã estará aí. Obrigado.

Considerando o recebimento dos documentos para abertura do processo para registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos, por favor, solicitamos o arquivo digital ou físico referente aos orçamentos descritos na Cotação nº 10228. Caso preferirem encaminhar em formato digital, podem encaminhar para este e-mail, por gentileza.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nathália da Cunha

--

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000192

Birigui, 09 de ^{ABRIL} ~~março~~ de 2026.

A
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA

Assinado de forma digital por

MARCEL L

KOZIMA:3

Dados: 2026.04.08 15:24:30 -03'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

NATHALIA DA

CUNHA

Assinado de forma digital por NATHALIA DA CUNHA:3
Dados: 2026.04.08 15:24:30 -03'00'

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.026



Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

RE: Fichas orçamentárias - PE para aquisição de materiais e insumos odontológicos

1 mensagem

Igor Matheus <secsaudepmb@hotmail.com>

Para: Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

15 de abril de 2026 às 07:40

Bom dia, usar as fichas encaminhadas pelo arquivo WORD.

De: Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2026 10:37

Para: Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>; admin.saude@birigui.sp.gov.br

<admin.saude@birigui.sp.gov.br>; saude.licitacao@birigui.sp.gov.br <saude.licitacao@birigui.sp.gov.br>;

Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Assunto: Fichas orçamentárias - PE para aquisição de materiais e insumos odontológicos

Prezados,

Tendo em vista a elaboração da minuta do Edital de Pregão Eletrônico que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA;

Informo que no Termo de Referência enviado, no item 11 - Adequação orçamentária constam as fichas orçamentárias:

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
451	05 – RECURSO FEDERAL
452	01 – RECURSO PRÓPRIO

Entretanto, ao solicitar o arquivo em word as fichas constantes são as elencadas abaixo:

APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
420	05 – RECURSO FEDERAL
421	02 – RECURSO ESTADUAL
422	01 – RECURSO PRÓPRIO

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
450	02 – RECURSO ESTADUAL
451	05 – RECURSO FEDERAL
452	01 – RECURSO PRÓPRIO
APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
478	01 – RECURSO PRÓPRIO
479	05 – RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
513	05 – RECURSO FEDERAL
514	01 – RECURSO PRÓPRIO
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL	
CONSUMO	RECURSO
568	05 – RECURSO FEDERAL
569	01 – RECURSO PRÓPRIO
MATERIAL PERMANENTE CONSUMO	
574	05 – RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL	
CONSUMO	RECURSO
575	05 – RECURSO FEDERAL
576	01 – RECURSO PRÓPRIO

CONTROLE DE EPIDEMIAS E ENDEMIAS		
590	02 – RECURSO ESTADUAL	
591	05 – RECURSO FEDERAL	
592	01 – RECURSO PRÓPRIO	

Desta forma, solicita-se que sejam informadas as fichas a serem utilizadas no referido processo.

Att. Juliana Marcolino
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

-000194

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

10.301.0019.2.068

Descrição

APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

420

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

634.340,00

-632.490,00

1.850,00

Total Dotação

634.340,00

-632.490,00

1.850,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

421

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

60.200,00

0,00

60.200,00

Total Dotação

60.200,00

0,00

60.200,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

422

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

2.131.000,00

-1.200.564,78

930.435,22

Total Dotação

2.131.000,00

-1.200.564,78

930.435,22

Total Classificação Funcional

2.825.540,00

-1.833.054,78

992.485,22

Classificação Funcional

10.301.0019.2.070

Descrição

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

450

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

100,00

0,00

100,00

Total Dotação

100,00

0,00

100,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

451

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

290.000,00

-268.147,66

21.852,34

Total Dotação

290.000,00

-268.147,66

21.852,34

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

452

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

50.000,00

0,00

50.000,00

Total Dotação

50.000,00

0,00

50.000,00

Total Classificação Funcional

340.100,00

-268.147,66

71.952,34

Classificação Funcional

10.302.0019.2.069

Descrição

APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

478

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

1.000.000,00

-362.463,80

637.536,20

Total Dotação

1.000.000,00

-362.463,80

637.536,20

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

479

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

81.000,00

-37.800,00

43.200,00

Total Dotação

81.000,00

-37.800,00

43.200,00

Total Classificação Funcional

1.081.000,00

-400.263,80

680.736,20

Classificação Funcional

10.302.0019.2.071

Descrição

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA NA

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

513

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

9.700,00

0,00

9.700,00

Total Dotação

9.700,00

0,00

9.700,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

514

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

25.000,00

-20.000,00

5.000,00

Total Dotação

25.000,00

-20.000,00

5.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0019.2.071	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA NA			
	Total Classificação Funcional	34.700,00	-20.000,00	14.700,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0019.2.072	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA BIOSSEGURANÇA MUNICI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	568		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	27.730,00	-17.913,85	9.816,15
	Total Dotação	27.730,00	-17.913,85	9.816,15
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	569		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Dotação	20.000,00	-20.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	574		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	47.830,00	-37.913,85	9.916,15
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0019.2.073	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BIOSSEGURANÇA MUNICI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	575		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Dotação	20.000,00	0,00	20.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	576		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Classificação Funcional	30.000,00	0,00	30.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0019.2.074	CONTROLE DE EPIDEMIAS E ENDEMIAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	26.000,00	0,00	26.000,00
	Total Dotação	26.000,00	0,00	26.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	122.667,00	-38.488,70	84.178,30
	Total Dotação	122.667,00	-38.488,70	84.178,30
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	592		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	80.000,00	-60.000,00	20.000,00
	Total Dotação	80.000,00	-60.000,00	20.000,00
	Total Classificação Funcional	228.667,00	-98.488,70	130.178,30
	Total UNIDADE EXECUTORA	4.587.837,00	-2.657.868,79	1.929.968,21
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.587.837,00	-2.657.868,79	1.929.968,21
	Total ORGÃO	4.587.837,00	-2.657.868,79	1.929.968,21
	TOTAL GERAL	4.587.837,00	-2.657.868,79	1.929.968,21





PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000196

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Descrição
10.301.0019.2.070 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	451		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	290.000,00	-268.147,66	21.852,34
	Total Dotação	290.000,00	-268.147,66	21.852,34

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	452		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Dotação	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Classificação Funcional	340.000,00	-268.147,66	71.852,34
	Total UNIDADE EXECUTORA	340.000,00	-268.147,66	71.852,34
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	340.000,00	-268.147,66	71.852,34
	Total ORGÃO	340.000,00	-268.147,66	71.852,34
	TOTAL GERAL	340.000,00	-268.147,66	71.852,34



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 10228

Data Cotação: 19/03/2026

Usuário: MCMSANTOS

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 104/2026

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.09.02.0469-5 SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/AG - UN	0,03	600,000	0,15	90,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	0,14	0,03	0,12	0,15	0,20
					Coeficiente
					22,17
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029252 - PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA			0,12	72,00	-20,00
CPF/CNPJ 39.147.706/0001-16					
017601 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,14	84,00	-6,67
CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70					
028996 - SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			0,20	120,00	33,33
CPF/CNPJ 59.626.819/0001-01					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.09.02.1399-6 AVENTAL PLUMBÍFERO, ESPECIFICAÇÕES: - UN	66,23	9,000	612,34	5.511,06
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	607,00	66,23	534,03	612,34	695,99
					Coeficiente
					10,82
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026832 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			534,03	4.806,27	-12,79
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88					
029101 - C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA			607,00	5.463,00	-0,87
CPF/CNPJ 36.957.099/0001-61					
026340 - APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			695,99	6.263,91	13,66
CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.09.03.0199-2 BROCA ESFÉRICA, DE AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO N.º 06 - UN	0,69	72,000	5,37	386,64
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	5,75	0,69	4,40	5,37	5,95
					Coeficiente
					12,83
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			4,40	316,80	-18,06
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
023385 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			5,75	414,00	7,08
CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61					
022890 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			5,95	428,40	10,80
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.09.03.0231-0 LAMINA PARA BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNID. - UN	3,52	12,000	26,29	315,48
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	25,45	3,52	22,46	26,29	30,95
					Coeficiente
					13,38
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 2

MCR23100

019496 - CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

22,46

269,52

-14,57

CPF/CNPJ 24.586.988/0001-80

029254 - BAHIA CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA

25,45

305,40

-3,20

CPF/CNPJ 26.154.137/0001-94

028131 - CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA

30,95

371,40

17,73

CPF/CNPJ 37.760.282/0001-35

Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.09.03.0232-8 LAMINA PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNID. - UN	4,48	12,000	25,76	309,12		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		22,89	4,48	22,30	25,76	32,08	17,38

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028996 - SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			22,30	267,60	-13,43	
CPF/CNPJ 59.626.819/0001-01						
024249 - CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA			22,89	274,68	-11,14	
CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12						
028131 - CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA			32,08	384,96	24,53	
CPF/CNPJ 37.760.282/0001-35						

CPF/CNPJ 37.760.282/0001-35							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6	1.09.03.0377-4 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM - UN	1,15	24,000	20,52	492,48		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		20,36	1,15	19,20	20,52	22,00	5,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029083 - MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS			19,20	460,80	-6,43	
CPF/CNPJ 29.220.512/0001-45						
018235 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			20,36	488,64	-0,78	
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02						
029255 - SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			22,00	528,00	7,21	
CPF/CNPJ 97.532.879/0001-54						

CPF/CNPJ 97.532.879/0001-54						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.09.03.0440-1	4,33	36,000	26,72	961,92	
	Pinça Hemostática mosquito, reta, aço inoxidável, resistente - UN					
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		29,15	4,33	20,64	26,72	30,37
						Coeficiente
						16,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029109 - ANASMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			20,64	743,04	-22,75	
CPF/CNPJ 25.175.351/0001-64						
029145 - MULTIMED DENTAL LTDA			29,15	1.049,40	9,09	
CPF/CNPJ 29.894.043/0001-40						
028107 - RV MEDIC HOSPITALAR LTDA			30,37	1.093,32	13,66	
CPF/CNPJ 49.755.946/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026
Página: 4

MCR23100

024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	12,63	454,68	0,00
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60			
023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	14,42	519,12	14,17
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.09.03.0551-3	3,09	36,000	22,33	803,88
PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTEN - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	23,99	3,09	18,00	22,33	24,99	13,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			18,00	648,00	-19,38
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					
025344 -SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS			23,99	863,64	7,43
CPF/CNPJ 00.814.559/0001-55					
026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			24,99	899,64	11,91
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.03.0552-1	2,85	36,000	12,87	463,32
ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL, PARA RETENÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA, - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	13,65	2,85	9,06	12,87	15,90	22,12

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

029269 -MB VARIEDADES LTDA			9,06	326,16	-29,60
CPF/CNPJ 12.902.382/0001-28					
026099 -A2XR COMERCIAL LTDA			13,65	491,40	6,06
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86					
029267 -ARAGONA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E			15,90	572,40	23,54
CPF/CNPJ 33.337.565/0001-18					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.03.0556-4	3,05	120,000	24,79	2.974,80
LENÇOL DE BORRACHA COM ESPESSURA MÉDIA, CONFECCIONADO EM PUR - CX					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	23,49	3,05	21,87	24,79	29,00	12,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023376 -MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			21,87	2.624,40	-11,78
CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33					
023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			23,49	2.818,80	-5,24
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15					
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			29,00	3.480,00	16,98
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.09.03.0558-0	2,98	48,000	11,37	545,76
BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 5

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		10,36	2,98	8,32	11,37	15,42	26,26
Fornecedor	Marca	Pz Entrega		Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026102 -DENTAL IPO LTDA				8,32	399,36		-26,82
CPF/CNPJ 50.567.060/0001-69							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				10,36	497,28		-8,88
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
016150 -DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A				15,42	740,16		35,62
CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
16	1.09.03.0579-3	55,66		48,000	220,98	10.607,04	
PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RES - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		186,35	55,66	177,07	220,98	299,51	25,19
Fornecedor	Marca	Pz Entrega		Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				177,07	8.499,36		-19,87
CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				186,35	8.944,80		-15,67
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
029273 -ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E				299,51	14.376,48		35,54
CPF/CNPJ 49.803.998/0001-51							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
17	1.09.03.0582-3	37,28		48,000	134,59	6.460,32	
CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, CAIXA COM 1 BISNA - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		113,26	37,28	103,50	134,59	187,00	27,70
Fornecedor	Marca	Pz Entrega		Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026158 -DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				103,50	4.968,00		-23,10
CPF/CNPJ 21.596.355/0001-65							
026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				113,26	5.436,48		-15,85
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				187,00	8.976,00		38,94
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
18	1.09.03.0583-1	3,74		36,000	25,04	901,44	
LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15C, ESTÉRIL, EM EMBALA - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		27,14	3,74	19,79	25,04	28,20	14,93
Fornecedor	Marca	Pz Entrega		Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029281 -DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA				19,79	712,44		-20,97
CPF/CNPJ 32.077.848/0001-05							
020509 -DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS				27,14	977,04		8,39
CPF/CNPJ 00.301.048/0001-30							
020515 -CORUMBA HOSPITALAR LTDA				28,20	1.015,20		12,62



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 18.442.927/0001-47

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
19	1.09.03.0595-5 PINÇA PORTA-GRAMPO "PALMER" EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁ - UN	14,37		36,000	67,40	2.426,40	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		57,49	14,37	56,99	67,40	87,73	21,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			56,99	2.051,64	-15,45	
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			57,49	2.069,64	-14,70	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
026492 -MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			87,73	3.158,28	30,16	
CPF/CNPJ 17.406.286/0001-02						

Item	Material	Desvio Padrão			Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.09.03.0621-8 LIMA P/ CANAL TIPO KERR, CONVENCIONAL Nº (45 A 80) C/ 31 MM, - CX	6,67			36,000	61,07	2.198,52
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		59,28	6,67	53,94	61,07	69,98	10,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029287 -UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E			53,94	1.941,84	-11,68	
CPF/CNPJ 12.591.166/0001-09						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			59,28	2.134,08	-2,93	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			69,98	2.519,28	14,59	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.09.03.0626-9 PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, FRASCO COM 20 ML MEDICAÇÃO C - UN	1,57		20,000	8,27	165,40
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		8,65	1,57	6,18	8,27	9,98
						19,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021312 -DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			6,18	123,60	-25,27	
CPF/CNPJ 16.366.888/0001-10						
026168 -DENTAL UNIVERSO LTDA			8,65	173,00	4,59	
CPF/CNPJ 26.395.502/0001-52						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			9,98	199,60	20,68	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.09.03.0627-7 TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO ANTISSEPTICA - UN	0,51	24,000	11,23	269,52
		</			

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			10,75	258,00	-4,27	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

023376 -MED DONTOMERCOM DE PRODUTOS HOSPITALARES	11,00	264,00	-2,05
--	-------	--------	-------

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

028655 -GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	11,93	286,32	6,23
---	-------	--------	------

CPF/CNPJ 58.690.444/0001-86

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.03.0628-5 EDTA TRISSÓDICO FRASCO COM 20 ML, AGENTE QUELANTE E LUBRIFIC - UN	2,27		24,000	10,77	258,48
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		10,32	2,27	8,25	10,77	13,75
						Coeficiente
						21,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026340 -APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			8,25	198,00	-23,40	
CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31						
023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			10,32	247,68	-4,18	
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			13,75	330,00	27,67	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.09.03.0629-3 PROPILENOGLICOL FRASCO COM 20 ML, AGENTE UMECTANTE, SOLVENTE - UN	1,98		24,000	10,42	250,08
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		10,62	1,98	7,90	10,42	12,74
						Coeficiente
						19,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025344 -SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS			7,90	189,60	-24,18	
CPF/CNPJ 00.814.559/0001-55						
026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			10,62	254,88	1,92	
CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88						
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			12,74	305,76	22,26	
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.09.03.0633-1	3,80		36,000	27,98	1.007,28
BROCA LENTULO C/ 25 MM (N° 25 A 40), PARA CONTRA-ÂNGULO, ES - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	28,11	3,80	23,26	27,98	32,57	13,59

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			23,26	837,36	-16,87	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
026386 -SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA			28,11	1.011,96	0,46	
CPF/CNPJ 32.734.267/0001-07						
023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			32,57	1.172,52	16,40	
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.09.03.0641-2 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1° SÉRIE N° 25, CONFECCIONADO A - CX	2,53	36,000	25,87	931,32



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 8

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		24,18	2,53	23,99	25,87	29,44	9,76
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E						23,99	863,64 -7,27
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10							
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						24,18	870,48 -6,53
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						29,44	1.059,84 13,80
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
27	1.09.03.0642-0	5,00		36,000	30,01		1.080,36
CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 30, CONFECCIONADO A - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		29,44	5,00	24,18	30,01	36,40	16,68
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						24,18	870,48 -19,43
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						29,44	1.059,84 -1,90
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
029082 -AMP HOSPITALAR LTDA						36,40	1.310,40 21,29
CPF/CNPJ 16.698.619/0001-51							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
28	1.09.03.0643-9	2,17		36,000	27,03		973,08
CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 35, CONFECCIONADO A - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		27,48	2,17	24,18	27,03	29,44	8,03
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						24,18	870,48 -10,54
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						27,48	989,28 1,66
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						29,44	1.059,84 8,92
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
29	1.09.03.0644-7	5,00		36,000	30,01		1.080,36
CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 1º SÉRIE Nº 40, CONFECCIONADO A - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		29,44	5,00	24,18	30,01	36,40	16,68
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA						24,18	870,48 -19,43
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						29,44	1.059,84 -1,90
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
029082 -AMP HOSPITALAR LTDA						36,40	1.310,40 21,29
CPF/CNPJ 16.698.619/0001-51							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 9

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.09.03.0645-5 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2° SÉRIE Nº 45, CONFECCIONADO A - CX	1,91	36,000	26,68	960,48
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	27,70	1,91	24,00	26,68	28,34
					Coeficiente
					7,17
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,00	864,00	-10,04
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
026169 -PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			27,70	997,20	3,82
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75					
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			28,34	1.020,24	6,22
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.09.03.0646-3 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2° SÉRIE Nº 50, CONFECCIONADO A - CX	1,64	36,000	26,30	946,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	27,19	1,64	24,00	26,30	27,70
					Coeficiente
					6,23
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,00	864,00	-8,75
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			27,19	978,84	3,38
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					
026169 -PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			27,70	997,20	5,32
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.09.03.0647-1 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, 2° SÉRIE Nº 55, CONFECCIONADO A - CX	1,91	36,000	26,68	960,48
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	27,70	1,91	24,00	26,68	28,34
					Coeficiente
					7,17
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,00	864,00	-10,04
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
026169 -PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			27,70	997,20	3,82
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75					
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			28,34	1.020,24	6,22
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.09.03.0648-0 CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 2ª S - CX	0,58	36,000	25,00	900,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	25,31	0,58	24,18	25,00	25,50
					Coeficiente
					2,33
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			24,18	870,48	-3,28
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21					
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,31	911,16	1,24



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026
Página: 10

MCR23100

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10
026099 -A2XR COMERCIAL LTDA

25,50 918,00 2,00

CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.09.03.0649-8 CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 7, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOP - CX	0,98	48,000	26,65	1.279,20

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	27,00	0,98	25,31	26,65	27,63	3,68

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,31	1.214,88	-5,03

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

27,00 1.296,00 1,31

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO

27,63 1.326,24 3,68

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.09.03.0651-0 CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 8, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOP - CX	1,42	48,000	25,48	1.223,04

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	25,00	1,42	24,03	25,48	27,41	5,58

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025486 -MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			24,03	1.153,44	-5,69

CPF/CNPJ 28.857.335/0001-40

023292 -CIRURGICA PRIME LTDA

25,00 1.200,00 -1,88

CPF/CNPJ 46.116.717/0001-02

021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO

27,41 1.315,68 7,57

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.09.03.0652-8 BASTÃO DE GUTA PERCHA RADIOPACOS NAS CORES BRANCAS OU ROSA P - FR	1,01	24,000	40,15	963,60

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	40,00	1,01	39,00	40,15	41,46	2,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			39,00	936,00	-2,86

CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21

023400 -MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

40,00 960,00 -0,37

CPF/CNPJ 13.576.534/0001-02

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

41,46 995,04 3,26

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.09.03.0656-0 EUCALIPTOL, ÓLEO INSOLÚVEL EM ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, FR - FR	0,62	24,000	7,16	171,84

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	6,99	0,62	6,50	7,16	8,00	8,72

Página: 11



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029260 -SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E			6,50	156,00	-9,22
CPF/CNPJ 21.965.605/0001-97					
026099 -A2XR COMERCIAL LTDA			6,99	167,76	-2,37
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86					
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			8,00	192,00	11,73
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21					

CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
38	1.09.03.0657-9	1,02	48,000	10,93	524,64		
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE BACTERICIDA PARA IRRIGA - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		10,57	1,02	9,89	10,93	12,32	9,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025344 -SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS			9,89	474,72	-9,52
CPF/CNPJ 00.814.559/0001-55					
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			10,57	507,36	-3,29
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60					
028996 -SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			12,32	591,36	12,72
CPF/CNPJ 59.626.819/0001-01					

CPF/CNPJ: 59.626.819/0001-01

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
39	1.09.03.0660-9	26,31	48,000	146,30	7.022,40		
CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE C - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		135,00	26,31	121,24	146,30	182,65	17,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016150 -DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A			121,24	5.819,52	-17,13
CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55					
023683 -HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E			135,00	6.480,00	-7,72
CPF/CNPJ 17.676.642/0001-08					
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			182,65	8.767,20	24,85
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					

CPF/CNPJ 25.541.162/0001-14

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
40	1.09.03.0663-3	0,41	24,000	2,42	58,08	
PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL TRONCO CÔNICA N° 1095 - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	2,45	0,41	1,90	2,42	2,90	16,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			1,90	45,60	-21,49
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			2,45	58,80	1,24
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21					
023277 -PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL			2,90	69,60	19,83
CPF/CNPJ 00.545.222/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 12

MCR23100

41 1.09.03.0678-1 1,47 36,000 27,57 992,52
FIO SUTURA MONONYLON 5-0 AGULHA 1,5CM. FIO NÃO ABSORVÍVEL, E - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
26,80	1,47	26,29	27,57	29,63	5,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

025431 -COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS			26,29	946,44	-4,64	
---	--	--	-------	--------	-------	--

CPF/CNPJ 02.537.890/0001-09

029292 -AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA			26,80	964,80	-2,79	
--	--	--	-------	--------	-------	--

CPF/CNPJ 02.785.363/0001-05

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			29,63	1.066,68	7,47	
---	--	--	-------	----------	------	--

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

42	1.09.03.0718-4	1,15	24,000	7,75	186,00
----	----------------	------	--------	------	--------

ARCO DE YOUNG ADULTO, ARCO PLÁSTICO, AUTOCLÁVAVEL, PARA FIXA - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
7,04	1,15	6,84	7,75	9,38	14,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

026098 -DUARTE DENTAL LTDA			6,84	164,16	-11,74	
----------------------------	--	--	------	--------	--------	--

CPF/CNPJ 65.122.590/0001-70

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			7,04	168,96	-9,16	
---	--	--	------	--------	-------	--

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			9,38	225,12	21,03	
--	--	--	------	--------	-------	--

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

43	1.09.03.0725-7	11,96	48,000	151,91	7.291,68
----	----------------	-------	--------	--------	----------

CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
159,77	11,96	135,00	151,91	160,95	7,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

028563 -CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA			135,00	6.480,00	-11,13	
--	--	--	--------	----------	--------	--

CPF/CNPJ 13.074.864/0001-08

019751 -EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			159,77	7.668,96	5,17	
--	--	--	--------	----------	------	--

CPF/CNPJ 71.505.564/0001-24

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			160,95	7.725,60	5,95	
---	--	--	--------	----------	------	--

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

44	1.09.03.0741-9	2,78	60,000	13,03	781,80
----	----------------	------	--------	-------	--------

BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 703 - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
11,69	2,78	10,51	13,03	16,90	21,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

019751 -EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			10,51	630,60	-19,34	
--	--	--	-------	--------	--------	--

CPF/CNPJ 71.505.564/0001-24

029295 -DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS			11,69	701,40	-10,28	
--	--	--	-------	--------	--------	--



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 13

CPF/CNPJ 08.849.206/0001-00

MCR23100

026832 -BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

16,90

1.014,00

29,70

CPF/CNPJ 57.642.694/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.09.03.0744-3 LUVA CIRÚRGICA N° 08, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔM - PR	0,05	720,000	1,18	849,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1,15	0,05	1,13	1,18	1,25	4,46

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025126 - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA			1,13	813,60	-4,24

CPF/CNPJ 11.145.401/0001-56

025237 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

1,15

828,00

-2,54

CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84

029292 -AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

1,25

900,00

5,93

CPF/CNPJ 02.785.363/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.09.03.0758-3 BROCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES N° 2 COM 28MM . CONFE - UN	1,55	48,000	6,69	321,12

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5,99	1,55	5,23	6,69	8,84	23,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025486 -MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			5,23	251,04	-21,82

CPF/CNPJ 28.857.335/0001-40

023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

5,99

287,52

-10,46

CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61

026492 -MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

8,84

424,32

32,14

CPF/CNPJ 17.406.286/0001-02

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.09.03.0759-1 BROCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES N° 3 COM 28MM . CONFE - UN	0,31	48,000	5,71	274,08

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5,85	0,31	5,28	5,71	5,99	5,38

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025486 -MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			5,28	253,44	-7,53

CPF/CNPJ 28.857.335/0001-40

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E

5,85

280,80

2,45

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

5,99

287,52

4,90

CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.09.03.0770-2 FIO DE SUTURA VICRYL , 5-0, AGULHA DE MEIO ARCO DE 16MM. CAI - CX	33,28	36,000	246,47	8.872,92

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
226,00	33,28	220,00	246,47	293,40	13,50



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026
Página: 14

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
029296 -MSB COMERCIO LTDA			220,00	7.920,00	-10,74
CPF/CNPJ 05.696.303/0001-04					
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			226,00	8.136,00	-8,31
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21					
029298 -GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE			293,40	10.562,40	19,04
CPF/CNPJ 47.454.600/0001-93					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
49	1.09.03.0773-7	0,27	120,000	1,38	165,60
MATRIZ PARA AMÁGAMA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 0,07MM.CAIXA - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	1,20	0,27	1,17	1,38	19,71

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			1,17	140,40	-15,22
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14					
026099 -A2XR COMERCIAL LTDA			1,20	144,00	-13,04
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86					
014400 -BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP			1,76	211,20	27,54
CPF/CNPJ 06.175.908/0001-12					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
50	1.09.03.0776-1	1,67	48,000	26,24	1.259,52
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 30, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,28	1,67	24,84	26,24	6,38

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			24,84	1.192,32	-5,34
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					
029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			25,28	1.213,44	-3,66
CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34					
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			28,59	1.372,32	8,96
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
51	1.09.03.0777-0	1,63	48,000	26,49	1.271,52
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 35, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	25,39	1,63	25,28	26,49	6,15

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			25,28	1.213,44	-4,57
CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34					
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,39	1.218,72	-4,15
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10					
022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			28,79	1.381,92	8,68
CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 15

MCR23100

52 1.09.03.0778-8 3,21 48,000 27,23 1.307,04
CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 40, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
25,28	3,21	24,66	27,23	31,75	11,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,66	1.183,68	-9,44	

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			25,28	1.213,44	-7,16	
--	--	--	-------	----------	-------	--

CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			31,75	1.524,00	16,60	
--	--	--	-------	----------	-------	--

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
53	1.09.03.0779-6	0,65	48,000	24,91	1.195,68

CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 45, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
25,28	0,65	24,00	24,91	25,45	2,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,00	1.152,00	-3,65	

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			25,28	1.213,44	1,49	
--	--	--	-------	----------	------	--

CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,45	1.221,60	2,17	
---	--	--	-------	----------	------	--

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
54	1.09.03.0780-0	0,79	48,000	25,06	1.202,88

CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 50, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RED - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
25,28	0,79	24,00	25,06	25,91	3,17

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			24,00	1.152,00	-4,23	

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

029187 -CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			25,28	1.213,44	0,88	
--	--	--	-------	----------	------	--

CPF/CNPJ 26.436.496/0001-34

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			25,91	1.243,68	3,39	
---	--	--	-------	----------	------	--

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
55	1.09.03.0781-8	0,62	48,000	3,07	147,36

AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE. ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 5 UN - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2,92	0,62	2,40	3,07	3,90	20,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			2,40	114,96	-21,99	

CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21

026102 -DENTAL IPO LTDA			2,92	140,14	-4,90	
-------------------------	--	--	------	--------	-------	--



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 16

MCR23100

CPF/CNPJ 50.567.060/0001-69

022890 -GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

3,90

187,20

27,04

CPF/CNPJ 46.884.097/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
56	1.09.03.0782-6 CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 - CX	13,41	48,000	140,26	6.732,48

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	135,00	13,41	127,10	140,26	158,67	9,56

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029109 -ANASMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			127,10	6.100,75	-9,38

CPF/CNPJ 25.175.351/0001-64

022910 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

135,00

6.480,00

-3,75

CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E

158,67

7.616,16

13,13

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
57	1.09.03.0783-4 LUVA CIRÚRGICA Nº7, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMIC - UN	0,05	600,000	1,16	696,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1,14	0,05	1,11	1,16	1,22	4,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029304 -PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS			1,11	666,00	-4,31

CPF/CNPJ 32.321.488/0001-45

017601 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

1,14

684,00

-1,72

CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70

029292 -AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

1,22

732,00

5,17

CPF/CNPJ 02.785.363/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
58	1.09.03.0784-2 LUVA CIRÚRGICA Nº6,5, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔM - UN	0,06	600,000	1,17	702,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1,14	0,06	1,11	1,17	1,26	5,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029304 -PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS			1,11	666,00	-5,13

CPF/CNPJ 32.321.488/0001-45

017601 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

1,14

684,00

-2,56

CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70

026469 -MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM

1,26

756,00

7,69

CPF/CNPJ 40.968.252/0001-23

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
59	1.09.03.0785-0 RESIANA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, - UN	5,91	48,000	30,68	1.472,64

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	28,34	5,91	24,90	30,68	38,80	19,27



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

Página: 17

000205

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022910 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			24,90	1.195,20	-18,84	
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21						
026099 - A2XR COMERCIAL LTDA			28,34	1.360,32	-7,63	
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86						
026169 - PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E			38,80	1.862,40	26,47	
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
60	1.09.03.0786-9	58,18	24,000	299,60	7.190,40	
	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. EMBALAGEM COM 100 UN - PCT					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	331,89	58,18	217,91	299,60	349,00	19,42
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027688 - ODONTOMED T/A LTDA			217,91	5.229,84	-27,27	
CPF/CNPJ 27.205.945/0001-04						
029305 - WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA			331,89	7.965,36	10,78	
CPF/CNPJ 21.490.369/0001-08						
015415 - DENTAL MED EQUIPAMENTO MATERIAIS			349,00	8.376,00	16,49	
CPF/CNPJ 07.978.004/0001-98						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
61	1.09.03.0791-5	12,36	48,000	78,54	3.769,92	
	BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 21MM DE COMPRIMENTO , SORTI - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	73,15	12,36	66,83	78,54	95,64	15,74
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016150 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A			66,83	3.207,84	-14,91	
CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55						
010018 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			73,15	3.511,20	-6,86	
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47						
026386 - SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA			95,64	4.590,72	21,77	
CPF/CNPJ 32.734.267/0001-07						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
62	1.09.03.0792-3	11,78	48,000	84,13	4.038,24	
	BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO, N° 1. - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	76,20	11,78	75,40	84,13	100,78	14,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			75,40	3.619,20	-10,38	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						
022910 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			76,20	3.657,60	-9,43	
CPF/CNPJ 18.588.224/0001-21						
016150 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A			100,78	4.837,44	19,79	
CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
63	1.09.03.0793-1	16,75	48,000	97,39	4.674,72	
	BROCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO , N° 2. - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026
Página: 18

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		100,78	16,75	75,40	97,39	116,00	17,20
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO				75,40	3.619,20	-22,58	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14							
016150 -DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A				100,78	4.837,44	3,48	
CPF/CNPJ 14.190.675/0001-55							
010018 -DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA				116,00	5.568,00	19,11	
CPF/CNPJ 02.477.571/0001-47							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
64	1.09.03.0795-8	2,38	48,000	38,17	1.832,16		
RESINA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		38,80	2,38	34,99	38,17	40,73	6,25
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				34,99	1.679,52	-8,33	
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60							
026169 -PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E				38,80	1.862,40	1,65	
CPF/CNPJ 93.327.161/0001-75							
007761 -QUALITY MED DISTR.PROD.HOSPIT.LTDA.				40,73	1.955,04	6,71	
CPF/CNPJ 05.746.016/0001-61							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
65	1.09.03.0845-8	9,45	72,000	169,42	12.198,24		
LIMA RECIPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNI - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		170,00	9,45	157,57	169,42	180,69	5,58
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023395 -J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS				157,57	11.345,04	-6,99	
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15							
023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				170,00	12.240,00	0,34	
CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61							
029308 -DL DENTAL LTDA				180,69	13.009,68	6,65	
CPF/CNPJ 07.827.565/0001-96							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
66	1.09.03.0848-2	61,23	72,000	210,47	15.153,84		
LIMA RECIPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNI - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		170,00	61,23	164,40	210,47	297,00	29,09
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023376 -MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				164,40	11.836,80	-21,89	
CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33							
023385 -ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS				170,00	12.240,00	-19,23	
CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61							
029309 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA				297,00	21.384,00	41,11	
CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026

000206 Página: 19

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
67	1.09.03.0851-2	61,18		72,000	236,58	17.033,76
LIMA RECIPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNI - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	260,00	61,18	152,74	236,58	297,00	25,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023400 -MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			152,74	10.997,28	-35,44	
CPF/CNPJ 13.576.534/0001-02						
023376 -MED DONTOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			260,00	18.720,00	9,90	
CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33						
029309 -GIOMETTI & GIOMETTI LTDA			297,00	21.384,00	25,54	
CPF/CNPJ 56.397.540/0001-05						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
68	1.09.03.0853-9 CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE, POSSU - CX	4,81		72,000	32,25	2.322,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		30,72	4,81	27,28	32,25	38,75	14,90

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			27,28	1.964,16	-15,41	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						
029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E			30,72	2.211,84	-4,74	
CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10						
026492 -MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			38,75	2.790,00	20,16	
CPF/CNPJ 17.406.286/0001-02						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
69	1.09.03.0854-7 CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE, POSSUI - CX	3,23		72,000	35,47	2.553,84	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		34,20	3,23	32,30	35,47	39,90	9,11

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023376 -MED DONTOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			32,30	2.325,60	-8,94	
CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33						
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			34,20	2.462,40	-3,58	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						
026340 -APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			39,90	2.872,80	12,49	
CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
70	1.09.03.0855-5 CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECIPROCANTE, POSSUI - CX	2,35		72,000	37,30	2.685,60
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		37,80	2,35	34,20	37,30	39,90
						Coeficiente
						6,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			34,20	2.462,40	-8,31	
CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/04/2026
Página: 20

MCR23100

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 37,80 2.721,60 1,34

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

026340 -APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 39,90 2.872,80 6,97

CPF/CNPJ 47.761.551/0001-31

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
71	1.09.03.0856-3 PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECIPRO - CX	5,74	72,000	33,17	2.388,24

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
33,48	5,74	25,99	33,17	40,05	17,32

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			25,99	1.871,28	-21,65	

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

012537 -MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA 33,48 2.410,56 0,93

CPF/CNPJ 03.596.923/0001-46

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 40,05 2.883,60 20,74

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
72	1.09.03.0857-1 PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECIPRO - CX	7,56	72,000	34,68	2.496,96

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
40,00	7,56	23,99	34,68	40,05	21,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021313 -MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO			23,99	1.727,28	-30,82	

CPF/CNPJ 25.341.162/0001-14

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E 40,00 2.880,00 15,34

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 40,05 2.883,60 15,48

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
73	1.09.03.0858-0 PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECIPRO - CX	6,16	72,000	35,67	2.568,24

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
40,00	6,16	26,95	35,67	40,05	17,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026153 -DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO			26,95	1.940,40	-24,45	

CPF/CNPJ 91.083.212/0001-35

029068 -SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E 40,00 2.880,00 12,14

CPF/CNPJ 28.820.255/0001-10

023376 -MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 40,05 2.883,60 12,28

CPF/CNPJ 69.366.326/0001-33

Total da Estimativa pela Média de Preço:	204.747,10
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	201.208,64
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	169.930,78



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

-000207

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 104 de 2026).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 23 de abril de 2026.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

RECEBI EM
23/04/26
H

PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Pág. 1/1

LEA LOFEGO GARCIA
Diretora de Saúde Bucal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 24 de Abril de 2026

Ofício nº 10/2026

De: Setor de Suprimento – Secretaria de Saúde
Para: Divisão de Compras, licitação e gestão de contratos – A/C Juliana G. Marcolino
Assunto: Correção minuta

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, informar que, após análise da minuta do Pregão Eletrônico que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e à Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, foram identificadas inconsistências no item 1.6 do Edital, e no item 11 do Termo de Referência, ambos referentes às dotações/fichas orçamentárias.

Dessa forma, seguem abaixo as informações corretas para as devidas adequações e prosseguimento do processo:

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
451	05 – RECURSO FEDERAL
452	01 – RECURSO PRÓPRIO

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Léa Lofego Garcia
Diretora de Saúde Bucal
CRO/SP 80086
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Birigui-SP

Léa Lofego Garcia

Diretora de Saúde Bucal

CROSP nº 80.086

Atenciosamente,

Patrícia Gomes Ferreira Silva

Secretária de Saúde

Realien
06/05/26
Lama



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

-000209

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 104 de 2026).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

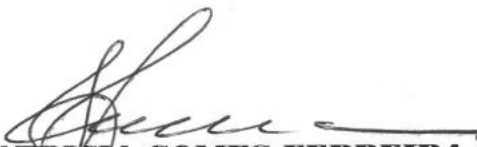
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 23 de abril de 2.026.

Cordialmente,

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

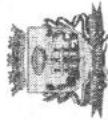
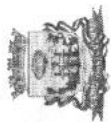
DE ACORDO:


PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Pág. 1/1

Léa Lofego Garcia
Diretora de Saúde Bucal
CRO/SP 80086
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Birigui-SP


LEA LOFEGO GARCIA
Diretora de Saúde Bucal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
EDITAL Nº XX/2026

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA	XX / XX / 2026 às 08h00min
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 204.747,10 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/ EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PRÉAMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Registro de Preços nº 104/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio da Secretaria da pasta, a Sra. Patricia Gomes Ferreira Silva, da Diretoria de Saúde Bucal, a Sra. Lea Lofego Garcia e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, expedientes estes integrantes e indispensáveis ao presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações desse instrumento convocatório e anexos, que não fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xx de xxxxxx de 2026**, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL"** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em itens, conforme o Anexo I, facilitando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 73 (setenta e três) itens conforme Anexo I deste Edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 204.747,10 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 - 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 420 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 421 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 422 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 430 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 451 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 452 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 478 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 479 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 513 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 514 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 568 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 569 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 575 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 576 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 590 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

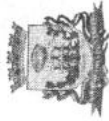
Nº 02.10.01 - 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 591 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 592 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCCSP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fimes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo providenciar imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja diretor, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto responsável pelo ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

3.6.6. Empresa controladora, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

000211



3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e-mail: contato@bil.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como receber e julgar as condições de habilitação;
- Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, custeado da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos, recurso e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para atenção das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da autoridade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por motivo ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reintegrado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação de propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, caso estabelecido, de acordo com o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bl.org.br), dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Marca;
- Fabricante (quando aplicável);
- Modelo do produto (quando aplicável);
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior a totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I, as **MARCAS** e seus **VALORES**, implicará a



DECLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bil compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3.1. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, e/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

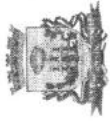
6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com sede ao Largo Gumerindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das



13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bl.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação quando for necessário, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impedirá seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante vencedor poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de RS 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá fazer uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

000213



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à computação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) nos entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município no território do Estado em que este se localiza;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

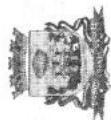
7.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.1.1. A proposta de preços readequada ao último lance deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ficha técnica dos produtos ofertados;
- b) Cópia do registro do objeto lícitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico);

7.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

7.26.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de inscrição, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 4.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/enep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <https://www.cnj.jus.br/improbidade-administrativa/consultar-requerido.php>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não inscrita, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas deverá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistência de oportunidade capaz de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ainda ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.



9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será vetulada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede da matriz, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para cada uma das empresas;

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da União ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943 (NR).

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL

a) Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceita cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

b) Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada. Caso a mesma se encontre vencida, deverá apresentar cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhada da cópia autenticada da licença sanitária vencida;

c) Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento das instalações da LICITANTE;

d) Cópia do Certificado de Regularidade da empresa LICITANTE, expedido pelo Conselho Regional competente ao qual a empresa é subordinada (ex: CRO, CRM, CRF, CREA, ETC...);

9.2.4.1. Os documentos relacionados acima serão analisados por representante da Secretaria Requisitante presente na data da sessão pública, que verificará sua conformidade com o objeto ora licitado e com as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES



9.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, o licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a possibilidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros no logotipo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma B.L.I., em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

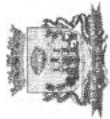
9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma B.L.I. ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação em licitação (art. 1º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, priorizados por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro, sob os termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C:

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

EDITAL Nº XXX/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda podem ser encaminhados ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

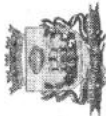
11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de preços.

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e Art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, em vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com sede ao Largo Gumerindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente às exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecedor recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante mediante Autorização de Fornecedor a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o recebimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecedor, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer déficits de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecedor, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

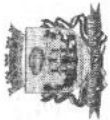
16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecedor, Número da Autorização de Fornecedor e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecedor. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se



responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data da efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superior a 02 (dois) meses, contado da data da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos não autoriza a contratada suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirá o título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7_339.pdf).

17. DA ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 30/03/2026, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.

17.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

17.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

17.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

17.5. "O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente."



17.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

17.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

17.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

18.2.1. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.2.1.1. Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a apenas ao item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

18.2.1.2. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar (dois) anos.

18.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo Índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no site virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link:

http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf



20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma B.L.I. em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

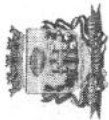
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se a o dia do início e inclui-se a o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integrará este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxx de 2026

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML/S/AG	600 UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 90,00
02	AVENTAL PLUMBIFERO, ESPECIFICAÇÕES: Avental Plumbífero, para proteção de paciente, sem proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera com acabamento em tecido especial lavável. Tamanho 110 x 60 cm. Equivalência em chumbo de 0,50 Pb	09 UNIDADES	R\$ 612,34	R\$ 5.511,06
03	BROCA ESFÉRICA, DE AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	72 UNIDADES	R\$ 5,37	R\$ 386,64
04	LAMINA PARA BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNID	12 UNIDADES	R\$ 26,29	R\$ 315,48
05	LAMINA PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNID.	12 UNIDADES	R\$ 25,76	R\$ 309,12
06	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE	24 UNIDADES	R\$ 20,52	R\$ 492,48
07	Pinça Hemostática mosquito, reta, aço inoxidável, resistente, esterilizável em estufa e/ou autoclave de uso odontológico	36 UNIDADES	R\$ 26,72	R\$ 961,92
08	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DE 10 CM, COMPRIMENTO DE 100M,	240 UNIDADES	R\$ 45,15	R\$ 10.836,00



	PAPEL/NYLON.			
09	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 100M, PAPEL/NYLON.	240 UNIDADES	R\$ 82,20	R\$ 19.728,00
10	BROCA FND Z (22 mm)	60 UNIDADES	R\$ 10,42	R\$ 625,20
11	SONDA DOBRODORA DUPLA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES	R\$ 12,63	R\$ 454,68
12	PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES	R\$ 22,33	R\$ 803,88
13	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL, PARA RETENÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO POLIDO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES	R\$ 12,87	R\$ 463,32
14	LENÇOL DE BORRACHA COM ESPESURA MÉDIA, CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, MEDINDO CERCA DE 14CM X 14CM, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, C/ELASTICIDADE E RESISTENTE AO ALONGAMENTO, EMBALADOS EM CAIXA C/ MÉDIA DE 25 UNIDADES	120 CAIXAS	R\$ 24,79	R\$ 2.974,80
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA Nº 2, EM METAL,	48 UNIDADES	R\$ 11,37	R\$ 546,76
16	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	48 UNIDADES	R\$ 220,98	R\$ 10.607,04
17	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, CAIXA COM 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR	48 CAIXAS	R\$ 134,59	R\$ 6.460,32
18	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15C, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CX COM 100	36 CAIXAS	R\$ 25,04	R\$ 901,44
19	PINÇA PORTA-GRAMPO “PALMER” EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	36 UNIDADES	R\$ 67,40	R\$ 2.426,40
20	LIMA P/ CANAL TIPO KERR, CONVENCIONAL Nº (45 A 80) C/ 31 MM, CABO ANATÔMICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA C/6 UNID	36 CAIXAS	R\$ 61,07	R\$ 2.198,52
21	PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN, FRASCO COM 20 ML. MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL.	20 UNIDADES	R\$ 8,27	R\$ 165,40
22	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E DESINFETANTE A BASE DE FORMALDEÍDO E ORTO-CRESOL.	24 UNIDADES	R\$ 11,23	R\$ 269,52
23	EDTA TRISSÓDICO FRASCO COM 20 ML, AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, PH ENTRE 7,0 E 8,0.	24 UNIDADES	R\$ 10,77	R\$ 258,48



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ - 6.151.718/0001-80

1

24	PROPILENOGLICOL FRASCO COM 20 ML. AGENTE UMECTANTE, SOLVENTE HIDROSSOLÚVEL	24 UNIDADES	R\$ 10,42	R\$ 250,08
25	BROCA LENTULO C/ 25 MM (Nº 25 A 40), PARA CONTRA-ÂNGULO. ESPIRALADAS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES	R\$ 27,98	R\$ 1.007,28
26	CONES À BASE DE GUTA PERCHA. 1ª SÉRIE Nº 25, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 25,87	R\$ 931,32
27	CONES À BASE DE GUTA PERCHA. 1ª SÉRIE Nº 30, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 30,01	R\$ 1.080,36
28	CONES À BASE DE GUTA PERCHA. 1ª SÉRIE Nº 35, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 27,03	R\$ 973,08
29	CONES À BASE DE GUTA PERCHA. 1ª SÉRIE Nº 40, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 30,01	R\$ 1.080,36
30	CONES À BASE DE GUTA PERCHA. 2ª SÉRIE Nº 45, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 26,68	R\$ 960,48
31	CONES À BASE DE GUTA PERCHA. 2ª SÉRIE Nº 50, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 26,30	R\$ 946,80
32	CONES À BASE DE GUTA PERCHA. 2ª SÉRIE Nº 55, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 26,68	R\$ 960,48
33	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 2ª SÉRIE (45 A 80), RESISTENTES, MALEÁVEIS, RADIOPACO, CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS	R\$ 25,00	R\$ 900,00
34	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 7, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/ 120 UNIDADES	48 CAIXAS	R\$ 26,65	R\$ 1.279,20
35	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 8, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/ 120 UNIDADES	48 CAIXAS	R\$ 25,45	R\$ 1.223,04
36	BASTÃO DE GUTA PERCHA RADIOPACOS NAS CORES BRANCAS OU ROSA PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES.	24 FRASCOS	R\$ 40,15	R\$ 963,60
37	EUCALIPTOL, ÓLEO INSOLÚVEL EM ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO C/10 ML	24 FRASCOS	R\$ 7,16	R\$ 171,84
38	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1000 ML	48 UNIDADES	R\$ 10,93	R\$ 524,64
39	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL, RADIOPACO, COMPOSTO DE PASTA BASE PASTA CATALISADORA	48 UNIDADES	R\$ 146,30	R\$ 7.022,40



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ - 6.151.718/0001-80

1

40	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL TRONCO CÔNICA Nº 1095	24 UNIDADES	R\$ 2,42	R\$ 58,08
41	FIO SUTURA MONONYLON 5-0, AGULHA 18CM, FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON 5-0.	36 CAIXAS	R\$ 27,57	R\$ 992,52
42	ARCO DE SUTURA ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PARA FIXAÇÃO DE LENÇOL DE BOMBADEIRA	24 UNIDADES	R\$ 7,75	R\$ 186,00
43	CLORIDRATO DE METOPROLOL 25 COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES.	48 CAIXAS	R\$ 151,91	R\$ 7.291,68
44	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 10	60 UNIDADES	R\$ 13,03	R\$ 781,80
45	LUVA CIRÚRGICA Nº 08, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, COM VALIDADE.	720 PARES	R\$ 1,18	R\$ 849,60
46	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES Nº 2 COM 2MM. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM ENCAIXE PARA CONTRA-ÂNGULO.	48 UNIDADES	R\$ 6,69	R\$ 321,12
47	BROCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES Nº 3 COM 2MM. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM ENCAIXE PARA CONTRA-ÂNGULO.	48 UNIDADES	R\$ 5,71	R\$ 274,08
48	FIO DE SUTURA VICRYL, 5-0, AGULHA DE MEIO ARCO DE 16CM. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	36 CAIXAS	R\$ 246,47	R\$ 8.872,92
49	MATRIZ PARA AMÁGAMA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL 0,07MM. CAIXA COM 50CM.	120 CAIXAS	R\$ 1,38	R\$ 165,60
50	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉRIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS	R\$ 26,24	R\$ 1.259,52
51	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉRIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS	R\$ 26,49	R\$ 1.271,52
52	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉRIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS	R\$ 27,23	R\$ 1.307,04
53	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉRIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS	R\$ 24,91	R\$ 1.195,68
54	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉRIS, CAIXA	48 CAIXAS	R\$ 25,06	R\$ 1.202,88



	COM 180 UNIDADES.			
55	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE. ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. FINA	48 UNIDADES	R\$ 3,07	R\$ 147,36
56	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8	48 CAIXAS	R\$ 140,26	R\$ 6.732,48
57	LUVA CIRÚRGICA Nº7, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR DE LUVAS. COM VALIDADE.	600 UNIDADES	R\$ 1,16	R\$ 696,00
58	LUVA CIRÚRGICA Nº6,5, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR DE LUVAS. COM VALIDADE	600 UNIDADES	R\$ 1,17	R\$ 702,00
59	RESINA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1. APRESENTAÇÃO EM SERINGA.	48 UNIDADES	R\$ 30,68	R\$ 1.472,64
60	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	24 PACOTES	R\$ 299,60	R\$ 7.190,40
61	BRACA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 21MM DE COMPRIMENTO, SORTIDA Nº 1-4. BLISTER COM 4 UNIDADES.	48 UNIDADES	R\$ 78,54	R\$ 3.769,92
62	BRACA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO, Nº 1. BLISTER COM 4 UNIDADES.	48 UNIDADES	R\$ 84,13	R\$ 4.038,24
63	BRACA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO, Nº 2. BLISTER COM 4 UNIDADES.	48 UNIDADES	R\$ 97,39	R\$ 4.674,72
64	RESINA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ, E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. APRESENTAÇÃO EM SERINGA.	48 UNIDADES	R\$ 38,17	R\$ 1.832,16
65	LIMA RECÍPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DIÂMETRO DA PONTA 25, COMPRIMENTO DE 25MM, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS.	72 CAIXAS	R\$ 169,42	R\$ 12.198,24
66	LIMA RECÍPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DIÂMETRO DA PONTA 40, COMPRIMENTO DE 25MM, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS.	72 UNIDADES	R\$ 210,47	R\$ 15.153,84
67	LIMA RECÍPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DIÂMETRO DA PONTA 50, COMPRIMENTO DE 25MM, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS.	72 CAIXAS	R\$ 236,58	R\$ 17.093,76
68	CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA	CAIXAS	R\$ 32,25	R\$ 322,00



	PONTA 25, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR VERMELHA E COM MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 29 Nº 1 - CAIXA COM 60 UNIDADES			
69	CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 40, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR PRETA E COM MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 29 Nº 2 - CAIXA COM 60 UNIDADES	72 CAIXAS	R\$ 32,47	R\$ 2.353,84
70	CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 50, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR AMARELA E COM MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 29 Nº 3 - CAIXA COM 60 UNIDADES	72 CAIXAS	R\$ 37,30	R\$ 2.685,60
71	FONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA Nº 25, ESTÉREIS, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RADIOLARES.	72 CAIXAS	R\$ 33,17	R\$ 2.388,24
72	FONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA Nº 40, ESTÉREIS, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RADIOLARES.	72 CAIXAS	R\$ 34,68	R\$ 2.496,96
73	FONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA Nº 50, ESTÉREIS, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RADIOLARES.	72 CAIXAS	R\$ 35,67	R\$ 2.568,24
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 204.747,10				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

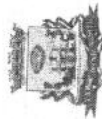


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 06.151.718/0001-90

1

MINUTA



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente licitação visa à aquisição de materiais e insumos odontológicos para Centro de Especialidades Odontológicas e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

a - Especificação do produto:

a.1. Conforme requisição de registro de preços nº 104/2026 e anexo 1

b - Locais de entrega e regras para recebimentos:

b.1. O material deverá ser entregue no setor do Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde situada a Pça. Gumercindo de Paiva Castro, S/Nº, CEP: 16200-015 Birigui - SP, no horário das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30 h, em dias úteis.

b.2. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço enviada pela Secretária Municipal de Saúde através de e-mail.

b.3. A vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seu produto em todas suas características.

b.4. O material deverá ser entregue em embalagem original em perfeitas condições.

b.5. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

b.6. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c - Especificação da garantia exigida:

c.1. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de

fabricação.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais e insumos odontológicos necessários para as atividades do Departamento Odontológico no atendimento dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas a solução escolhida, em razão da necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos listados uma vez que são essenciais para o atendimento odontológico, e até mesmo a fim de melhorar a qualidade do serviço ofertado.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A serem apresentados em sessão:

4.1.1. Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

4.1.2. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido.

4.1.3. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76, nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973.

4.1.4. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

000222

4.1.5. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado.

4.1.6. Cópia do Certificado de Regularidade da empresa LICITANTE, expedido pelo Conselho Regional Competente ao qual a empresa é subordinada (ex: CRO, CRM, CRF, CREA, etc...).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 5.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e totinas estabelecidos em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 5.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente suas devidas indicações.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7. Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.9. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contratadas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.10. Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 10 dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11. Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, em um que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação aparentes no momento do produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a Contratante.

5.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como gestor o (a) servidor(a) Léa Lofego Garcia, Diretor de Saúde Bucal e terá como fiscalizador (a) a Cirurgião Dentista Eliziane Ferreira Hamanaka.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento a contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O objeto da contratação se dará por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Painel de Contratações Públicas, sites ou internet que ofereçam estes itens e na plataforma BLL.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1. Conforme ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021) passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

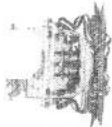
10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
420	05 - RECURSO FEDERAL
421	02 - RECURSO ESTADUAL
422	01 - RECURSO PRÓPRIO
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
450	02 - RECURSO ESTADUAL
451	05 - RECURSO FEDERAL
452	01 - RECURSO PRÓPRIO
APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
478	01 - RECURSO PRÓPRIO
479	05 - RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
513	05 - RECURSO FEDERAL
514	01 - RECURSO PRÓPRIO
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL	
CONSUMO	RECURSO
568	05 - RECURSO FEDERAL

569	01 - RECURSO PRÓPRIO
MATERIAL PERMANENTE CONSUMO	
574	05 - RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL	
CONSUMO	RECURSO
575	05 - RECURSO FEDERAL
576	01 - RECURSO PRÓPRIO
CONTROLE DE EPIDEMIAS E ENDEMIAS	
590	02 - RECURSO ESTADUAL
591	05 - RECURSO FEDERAL
592	01 - RECURSO PRÓPRIO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº _____, inscrito na Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de N° _____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- (d) Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo exceção, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.706, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, visando ao tratamento, de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

(p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, as amostras e os respectivos laudos, conforme exigências da Clausula 10ª e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, de _____ de 2.026.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(Assinado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

000224



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2026

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML 30 AG	600 UNIDADE			
02	AVENTAL PLUMBIFERO, ESPECIFICAÇÕES: Avental Plumbífero, para proteção de paciente, sem proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera com acabamento em tecido especial lavável. Tamanho 110x103cm. Equivalência em chumbo de 0.50 Pb.	09 UNIDADES			
03	BROCA ESFÉRICA, DE AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 36	72 UNIDADES			
04	LAMINA PARA BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNID.	12 UNIDADES			
05	LAMINA PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNID.	12 UNIDADES			
06	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE	24 UNIDADES			
07	Pinça Hemostática mosquito, reta, aço inoxidável, resistente, esterilizável em estufa e/ou autoclave de uso odontológico	36 UNIDADES			
08	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DE 10 CM, COMPRIMENTO DE 100M, PAPEL/NYLON.	240 UNIDADES			
09	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 100M, PAPEL/NYLON.	240 UNIDADES			
10	BROCA ENDO Z (22 mm)	60 UNIDADES			
11	SONDA EXPLORADORA DUPLA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES			
12	PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA PARA ENDODONTIA, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES			
13	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL, PARA RETENÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO POLIDO, ESTERILIZÁVEL EM	36 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

	AUTOCLAVE			
14	LENÇOL DE BORRACHA COM ESPESSURA MÉDIA, CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, MEDINDO CERCA DE 14CM X 14CM, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, C/ELASTICIDADE E RESISTENTE AO ALONGAMENTO, EMBALADOS EM CAIXA C/ MÉDIA DE 25 UNIDADES	120 CAIXAS		
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA DE HASTE LONGA Nº 2, EM METAL	48 UNIDADES		
16	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	48 UNIDADES		
17	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, CAIXA COM 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR	48 CAIXAS		
18	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 15C, ESTÉRIL, EM EMBALA GEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CX COM 100	36 CAIXAS		
19	PINÇA PORTA-GRAMPO "PALMER" EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES		
20	LIMA P/ CANAL TIPO KERR CONVENCIONAL Nº (45 A 80) C/ 31 MM. CABO ANATÔMICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA C/6 UNID	36 CAIXAS		
21	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, FRASCO COM 20 ML MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL	20 UNIDADES		
22	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E DESINFETANTE A BASE DE FORMALDEÍDO E ORTO-CRESOL	24 UNIDADES		
23	EDTA TRISSÓDICO FRASCO COM 20 ML, AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, PH ENTRE 7,0 E 8,0	24 UNIDADES		
24	PROPILENOGLICOL FRASCO COM 20 ML, AGENTE UMECTANTE, SOLVENTE HIPOSSOLÚVEL	24 UNIDADES		
25	BROCA LENTULO C/ 25 MM (Nº 25 A 40), PARA CONTRA-ÂNGULO, ESPIRALADAS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	36 UNIDADES		
26	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE Nº 25, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

27	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE Nº 30, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS		
28	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE Nº 35, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS		
29	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE Nº 40, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS		
30	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE Nº 45, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS		
31	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE Nº 50, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS		
32	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE Nº 55, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO CAIXA C/ 120 UNIDADES	36 CAIXAS		
33	CONES A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES, 2ª SÉRIE (45 A 80), RESISTENTES, MALEÁVEIS, RADIOPACO, CAIXA C/120 UNIDADES	36 CAIXAS		
34	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 7, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/ 120 UNIDADES	48 CAIXAS		
35	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B 8, C/ 28MM, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/ 120 UNIDADES	48 CAIXAS		
36	BASTÃO DE GUTA PERCHA RADIOPACOS NAS CORES BRANCAS OU ROSA PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES	24 FRASCOS		
37	EUCALIPTOL, ÓLEO INSOLÚVEL EM ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/10 ML	24 FRASCOS		
38	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1000 ML	48 UNIDADES		
39	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL, RADIOPACO, COMPOSTO DE PASTA BASE PASTA CATALISADORA	48 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

-000227

40	PONTA DIAMANTADA DE AÇO INOXIDÁVEL TRONCO CÔNICA Nº 1095	24 UNIDADES			
41	FIO SUTURA MONONYLON 5-0 AGULHA 1,5CM. FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, 5.0.	36 CAIXAS			
42	ARCO DE YOUNG ADULTO, ARCO PLÁSTICO, AUTOCLÁVEL, PARA FIXAÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA	24 UNIDADES			
43	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES.	48 CAIXAS			
44	BRÓCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 703	60 UNIDADES			
45	LUVA CIRÚRGICA Nº 08, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, COM VALIDADE.	720 PARES			
46	BRÓCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES Nº 2 COM 28MM. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM ENCAIXE PARA CONTRA-ÂNGULO.	48 UNIDADES			
47	BRÓCA PARA CONTRA ÂNGULO EM AÇO, GATES Nº 3 COM 28MM. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM ENCAIXE PARA CONTRA-ÂNGULO.	48 UNIDADES			
48	FIO DE SUTURA VICRYL, 5-0, AGULHA DE MEIO ARCO DE 16MM. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	36 CAIXAS			
49	MATRIZ PARA AMÁGAMA DE AÇO INOXIDÁVEL MALLEÁVEL 0,07MM.CAIXA COM 50CM.	120 CAIXAS			
50	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS			
51	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS			
52	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS			
53	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

54	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES.	48 CAIXAS			
55	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EMB. ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	48 UNIDADES			
56	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,5 CM.	48 CAIXAS			
57	LUVA CIRÚRGICA Nº 7, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, COM VALIDADE.	600 UNIDADES			
58	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, FABRICADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, COM VALIDADE.	600 UNIDADES			
59	RESINA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1. APRESENTAÇÃO EM SERINGA.	48 UNIDADES			
60	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	24 PACOTES			
61	BRÓCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 21MM DE COMPRIMENTO, SORTIDA Nº 1-4. BLISTER COM 4 UNIDADES.	48 UNIDADES			
62	BRÓCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO, Nº 1. BLISTER COM 4 UNIDADES.	48 UNIDADES			
63	BRÓCA LENTULO PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM DE COMPRIMENTO, Nº 2. BLISTER COM 4 UNIDADES.	48 UNIDADES			
64	RESINA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ, E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR AZ. APRESENTAÇÃO EM SERINGA.	48 UNIDADES			
65	LIMA RECÍPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DIÂMETRO DA PONTA 25, COMPRIMENTO DE 25MM, BLISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS.	72 CAIXAS			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ - 16.151.718/0001-90

60	LIMA RECÍPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DIÂMETRO DA PONTA 40, COMPRIMENTO DE 25MM, ELISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS.	72 UNIDADES		
61	LIMA RECÍPROCANTE PARA TRATAMENTO DE CANAL, DE NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DIÂMETRO DA PONTA 50, COMPRIMENTO DE 25MM, ELISTER ESTÉRIL, CONTENDO 4 INSTRUMENTOS.	72 CAIXAS		
62	CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 25, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR VERMELHA E COM MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 29 MM - CAIXA COM 60 UNIDADES	72 CAIXAS		
63	CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 40, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR PRETA E COM MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 29 MM - CAIXA COM 60 UNIDADES	72 CAIXAS		
70	CONE DE GUTA PERCHA ADEQUADA AO SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA 50, IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE PELA COR AMARELA E COM MARCAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 29 MM - CAIXA COM 60 UNIDADES.	72 CAIXAS		
7	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA Nº 25, ESTÉREIS, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RADICULARES.	72 CAIXAS		
71	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA Nº 40, ESTÉREIS, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RADICULARES.	72 CAIXAS		
72	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RECÍPROCANTE, POSSUINDO DIÂMETRO DA PONTA Nº 50, ESTÉREIS, PARA SECAGEM DE CONDUTOS RADICULARES.	72 CAIXAS		
TOTAL DA PROPOSTA:				

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OBTIDO NO SISTEMA)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ - 16.151.718/0001-90

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apostando no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUIVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.131.718/0001-80

-000229

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:/...../.....	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2026
EDITAL N° xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2026
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Da-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ [REDACTED].

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº xx do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação

pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos Anexos I e II - Termo de Referência.

2.2. A Prefeitura reservará o recebimento de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará o recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.4.1. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almoarifado da Secretaria de Saúde, com sede ao Largo Gumerindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, ficando a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação.

000236



2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7339.pdf)

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 420 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 421 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 422 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 450 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 451 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 452 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 479 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 513 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 514 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 575 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 576 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 590 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 591 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Fica nº 592 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCEP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS.

4.3. As consignações orçamentárias consuntivas do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observada no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento público, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e

5.4.2.2. Manterem sua proposta original

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª

000231



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços estejam registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes.

5.16. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber o prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já contratados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer impostos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 11/2026 -

Pregão Eletrônico nº 11/2026.



6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 30/03/2026 salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme legislação aplicável."

9.1.1 Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SECOS/ME nº 65, de 27 de julho de 2021.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, serviços ou dos serviços registrados nas seguintes situações:

a) **em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do ajuste tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "j" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

b) **em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou**

c) **na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021**

9.3.A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

9.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme cláusula 18.3 do edital;

9.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

9.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.4.1. O objeto deverá ser lançado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

9.5. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será atrelada nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente."

9.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

9.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

9.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Clausula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Clausula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução da contratação será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ou outros(s) que venham substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem inseridos:

- a) O Edital nº xv/2026 do Pregão Eletrônico nº xv/2026 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar,

produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulamentar.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

12.2. Para constar que foi lavrada presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pela Sra. Patricia Gomes Ferreira Silva, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Birigui-SP, aos _____ de xxxxx de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

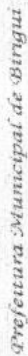
PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

= TESTEMUNHAS =

1- NOME
RG

2- NOME
RG

000235



CNPU 48, 161, 718, 0001-10

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)								
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário ou garantia ou validade



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico,
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP,
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil,
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados serão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CESP/TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação,
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(A) DA ATA

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCALIZADOR(A) DA ATA

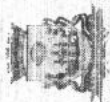
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Requisição
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise jurídica
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

Assinatura: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação (ou Cadastro dos) Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica, inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

MINUTA



minuta

000235

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. A presente licitação é composta por 73 (setenta e três) itens conforme Anexo I deste edital.
- 1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 204.747,10 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.
- 1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 451 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 452 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

- 1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS e PRÓPRIOS.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.



Birigui, 07 de maio de 2.026.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição nº 104 de 2026, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, inclusive todo processo de cotação dos itens. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

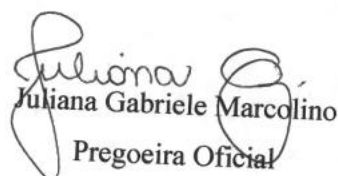
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente à Requisição de Registro de Preços nº 104/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais (fls. 188/189), conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que opinou pela utilização da média dos preços encontrados e declarou que os preços encontrados estão dentro da média dos preços praticados no mercado; a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, justificativa para utilização do Sistema de registro de Preços e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

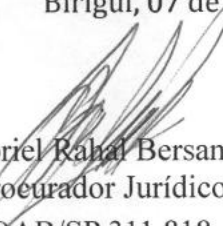
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei

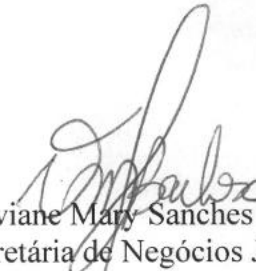
3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 07 de maio de 2026.


Gabriel Rahal Bersanete
Procurador Jurídico
OAB/SP 311.818


Viviane Mary Sanches Barbosa
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO Nº 491/2.026
PREGÃO ELETRÔNICO: 70/2.026

De Acordo:
SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI
Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI, DN: cn=ALBANI BORINI, ou=Presencial,
ou=4434567000112, m=, e=, c=BR,
Receta Federal do Brasil
CPF: 000.000.000-00
PAULA ALBANI BORINI
Date: 2026.05.13 14:52:32 -03'00'
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 204.747,10 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 13 de maio de 2.026.

Atenciosamente,

NATHALIA DA
CUNHA

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA, DN: cn=NATHALIA DA CUNHA, ou=Presencial, ou=4434567000112, m=, e=, c=BR,
Receta Federal do Brasil
CPF: 000.000.000-00
NATHALIA DA CUNHA
Date: 2026.05.13 14:52:32 -03'00'

Nathalia da Cunha

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI KOZIMA
Data: 2026.05.13 09:17:05
-03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio